

# **Diagnóstico Municipal Trabalho Infantil em Nova Friburgo**

**Produto 04: Relatório Final**

26 de outubro de 2015.

## **FICHA TÉCNICA**

### **Diretor**

Fabrizio Rigout

### **Coordenador do Trabalho**

Fabrizio Rigout

### **Coordenadora de Campo**

Cristiana Martin

### **Diagnóstico, Pesquisa, Coleta e Análise de Dados**

Cristiana Martin

### **Equipe de Projeto**

Ana Paula Simioni

Cristiana Martin

João Martinho

Mauro Zackiewicz

Veridiana Mansour

Plan Políticas Públicas  
Rua Tupi, 267 — cj. 62/63  
Santa Cecília  
01233.001  
Brasil

+55 11 3020 5800

[info@planpp.com](mailto:info@planpp.com)

[www.planpp.com](http://www.planpp.com)

## Índice

Lista de Siglas.....	4
Sumário Executivo.....	6
Introdução .....	9
Contextualização Teórica .....	9
Metodologia .....	15
Análise Geral dos Resultados .....	17
Censo Demográfico IBGE, 2010 .....	18
Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI).....	24
Procuradoria do Trabalho do Município, PTM—NF.....	28
PETI & Secretaria de Assistência Social do Município .....	30
Análise Geral de Dados .....	35
Conclusões e Recomendações.....	45
Bibliografia .....	49
Bases Online Consultadas .....	49
Anexo I – Microdados do Censo, listagem cedida pela SRTE - RJ.....	50
Anexo II – Informações sobre a mensuração do Censo acerca do Trabalho Infantil, SRTE — RJ.....	75
Anexo III – Banco de Dados construído a partir da consulta in loco dos processos na PTM-NF.....	76
Anexo IV – Relação dos Focos com Identificação (idade, sexo, endereço).....	82

## Lista de Quadros

Quadro 01 – Fatores Internos e Externos à pobreza do chefe de família (OIT, 2004) .....	13
Quadro 02 – Microdados do Censo em Nova Friburgo: ocupações de jovens de 14 a 17 anos identificados como em situação de trabalho infantil com carteira de trabalho assinada.....	22
Quadro 03 – Microdados do Censo em Nova Friburgo: ocupações de jovens de 10 a 13 anos com carteira de trabalho assinada .....	23
Quadro 04 – Frequência de fiscalizações da GRTE, por bairros. ....	27
Quadro 05 – Distribuição de Processos sobre trabalho infantil no município de Nova Friburgo encontrados na PTM-NF, anualmente .....	29
Quadro 06 – Dados do PETI, número de meses que cada responsável recebeu o benefício. ....	32
Quadro 07 – Conteúdo das bases de dados consultadas .....	35
Quadro 08 – Conteúdo das bases de dados consultadas (sem repetições).....	36

## **Lista de Figuras**

Figura 01: Periodicidade dos Bancos de Dados Estudados.....	17
Figura 02: Idades de meninos e meninas identificados no Censo em 2010 e 2015 .....	19
Figura 03: Tipos de Trabalho nos casos identificados pelos Microdados do Censo 2010.....	20
Figura 04: Distribuição das fiscalizações da GRTE por atividade econômica (2008- 2015).....	26
Figura 05: Frequência do tempo (meses) de recebimento do benefício do PETI no município .....	33
Figura 06: Retrato de tela do Mapa Social, indicando os focos de trabalho infantil encontrados.....	38
Figura 07: Retrato de tela do Mapa Social, indicando o local das denúncias de trabalho infantil.....	39

## Lista de Siglas

CETI	Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil
CIEE	Centro de Integração Empresa Escola
CONAETI	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
COORDINFÂNCIA	Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes
FNPETI	Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
GAP	Grupo de Apoio Policial
GRTE-NF	Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Nova Friburgo
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MPE-RJ	Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro
MPT	Ministério Público do Trabalho
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PTM	Promotoria do Trabalho do Município
SITI	Sistema de Informações sobre Trabalho Infantil
SRTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
TIP	Trabalho Infantil Proibido
TRT	Tribunal Regional do Trabalho
USF	Unidade de Saúde da Família

## Sumário Executivo

A Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho de Nova Friburgo, baseada nos dados do IBGE do Censo de 2010, identificou alta incidência de trabalho infantil no município. Com a prioridade atribuída à proteção integral da criança e do adolescente pela Constituição Federal (1988), pela Convenção Sobre os Direitos da Criança (1989); Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); nas Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificadas pelo Governo Brasileiro; e outras leis que orientam o trabalho da Assistência Social no país e nos municípios, combater a alta incidência local e agir ativamente para a erradicação do trabalho infantil é compromisso de todos os órgãos a que competem o combate dessa mazela.

À medida que a Assistência Social do município necessita agir, cresce a demanda por elementos norteadores das ações de combate. Diante disso, foi contratada consultoria externa para elaboração de Diagnóstico Municipal sobre Trabalho Infantil a fim de que se produzisse um mapa da situação do trabalho infantil no município, indicando casos identificados e regiões mais vulneráveis à prática, além de fazer recomendações ao Serviço de Abordagem Social.

Baseado em três outros produtos já entregues, o presente Produto 04, “**Relatório Final do Diagnóstico Municipal de Trabalho Infantil em Nova Friburgo**”, apresenta achados da pesquisa realizada pela consultoria e as recomendações para enfrentamento do problema no município.

A pesquisa rapidamente apurou os limites da mensuração realizada pelo IBGE (vide Produto 01) e ampliou as fontes de informações sobre os índices de trabalho infantil municipais. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com os principais atores envolvidos na apuração de denúncias e na fiscalização delas. Além disso, houve acesso aos bancos de dados do Ministério Público do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público Estadual e da própria Assistência Social local.

As 16 entrevistas realizadas permitiram que a pesquisa traçasse os procedimentos burocráticos que se seguem a partir do momento que uma denúncia é feita e a partir da divulgação dos Microdados do Censo do IBGE.

Mais do que isso, com base nos bancos de dados obtidos, a pesquisa mapeou as ocorrências identificadas e elaborou uma plataforma interativa para que seja possível visualizar as localidades onde houve maior incidência de casos, identificar a influência que a distância de equipamentos públicos pode exercer no grau de incidência do trabalho infantil, e a relação entre o número de denúncias recebidas pelos órgãos públicos responsáveis e o número de fiscalizações que encontram crianças ou adolescentes em trabalho infantil.

Nos bancos de dados acessados, verificou-se que o número de crianças identificadas em situação de trabalho infantil foi, entre 2008 e 2015, significativamente menor do que o apresentado pelo IBGE para a semana de referência da pesquisa realizada em 2010. O referido órgão de estatística identificou 271 casos no período e a atual pesquisa, 61 casos<sup>1</sup> em um intervalo de 7 anos, ou seja, um número 77% menor.

Finalmente, por meio da ferramenta interativa do Mapa Social foi possível identificar que, apesar de ser em número absoluto pequeno, a maior parte dos focos concentra-se no bairro de Olaria, ao sudoeste do município. No entanto, quase 3 em cada 10 denúncias e fiscalizações ocorrem em Conselheiro Paulino, sendo esta a maior concentração, seguida do bairro de Conquista, onde 1 em 5 denúncias ocorrem.

Dessa forma, nesse relatório também constam recomendações às ações de combate ao trabalho infantil. Em linhas gerais, propõe-se melhor coleta e armazenamento de dados sobre o assunto: à medida que (i) são feitos atendimentos na assistência social, (ii) que denúncias são recebidas ou (iii) inquéritos civis são instaurados. É de suma importância haver os registros indicados; do contrário, perdem-se as informações mais elementares ao monitoramento desse problema. Para tanto, sugere-se melhor articulação entre os órgãos que têm competência para combater o trabalho infantil, seja pela centralização de informações em um dos órgãos, seja por meio de coletas individuais em base de dados semelhante aos atores a fim de que permitam rápida comparação de dados e identificação de casos acompanhados por mais de um órgão, por exemplo. Sem dúvida é um procedimento que aprimoraria o acompanhamento das ações em andamento ou mesmo já realizadas no município.

Recomenda-se ainda que sejam procuradas parcerias com iniciativas de órgãos, fóruns e programas de instância estadual e federal (como o FNPETI, CONAETI e o COORDINFÂNCIA) para maior eficiência das políticas implantadas.

Por fim, é elemento-chave ao combate do trabalho infantil a existência de programas que preparem o adolescente para o mercado de trabalho e que o aceitem na condição de aprendiz, criando vagas e estrutura para que sejam incorporados nas atividades empresariais. Isso requer parcerias duradouras com o sistema S e com entidades como CIEE.

O conteúdo deste relatório será apresentado de forma sintética no que concerne as orientações ao Serviço de Abordagem Social. Informações mais detalhadas

---

<sup>1</sup> Para chegar a este número, foram somados os focos encontrados nas bases de dados da PTM-NF, da GRTE-NF, da Secretaria de Assistência Social no Município e do Portal Transparência.

serão apresentadas na Capacitação a ser realizada em Nova Friburgo com funcionários da Secretaria de Assistência Social do município e outros servidores públicos em 29 de outubro de 2015.



## **Introdução**

Este relatório apresenta os resultados finais da pesquisa de Diagnóstico sobre Trabalho Infantil em Nova Friburgo a partir de dados quali e quantitativos coletados em entrevistas semiestruturadas com atores-chave no combate ao trabalho infantil do município e em bases de dados secundários, respectiva e complementarmente.

O Diagnóstico apresenta um pouco das ações municipais atualmente realizadas no combate ao trabalho infantil: como capta denúncias, faz fiscalizações e encaminha aos procedimentos adequados; e em que medida consegue aplicar medidas preventivas. Mais do que isso, compara os dados coletados no Censo de 2010 com os dos principais órgãos envolvidos no combate ao trabalho infantil no período entre 2008 e 2015.

Trata-se, portanto, de um estudo que quantifica casos e denúncias de trabalho infantil no referido período para além do Censo. No entanto, indica que apesar de haver alguma integração e articulação entre os órgãos competentes, há casos que acabam sendo conhecidos apenas por um dos órgãos. No decorrer deste documento, serão vistas as implicações de uma fraca articulação entre esses atores.

O relatório permite ainda observar a distribuição espacial de denúncias que encontraram crianças em trabalho infantil e as que não, além de verificar a proximidade de equipamentos de saúde, da educação e da assistência social.

Por fim, são apresentadas as conclusões sobre os dados quali e quantitativos além de recomendações de ação para o combate ao trabalho infantil.

Para apresentar as informações e reflexões acima mencionadas, este relatório foi organizado em dois blocos principais e complementares: Análise Geral de Dados e Conclusões e Recomendações.

## **Contextualização Teórica**

Desde o início houve grande preocupação da consultoria em esclarecer a diferença entre a mensuração e a definição de trabalho infantil no Censo do IBGE e o entendimento e definição legal sobre esse fenômeno. Explicado já no Produto 01 - Plano de Trabalho, aqui são rapidamente retomados os principais aspectos e parâmetros dessas definições, acrescidos de breve discussão sobre suas principais causas.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu em seu artigo 7º, XXXIII, a proibição de **qualquer forma de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de**

**dezoito anos.** Pela mesma lei também ficaram proibidos quaisquer tipos de trabalho aos menores de 16 anos, com exceção feita ao menor aprendiz, o qual poderá trabalhar nesta condição a partir dos 14 anos. No entanto, em ambas as circunstâncias a atividade laboral somente será permitida se não for prejudicial à formação e ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social da criança e do adolescente, além de dever ser obrigatoriamente compatível com os horários da escola.

Convenções Internacionais da OIT assinadas pelo Brasil reforçam e complementam o entendimento legal acerca do trabalho infantil. No entendimento do órgão, trabalho infantil compreende **todo o tipo de trabalho que em alguma medida priva a criança e o adolescente de sua infância e adolescência, bem como de sua dignidade e potencial.** Ou seja, proíbe às crianças e adolescentes o desenvolvimento de atividades que apresentem prejuízo ao seu desenvolvimento físico e mental<sup>2</sup>.

Em 2008 o Brasil assinou a Convenção 182 da OIT, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com o Decreto nº 6.481/2008. Através dela foram definidas as **piores formas de trabalho infantil**, entendidas como atividades de erradicação prioritária devido ao **alto grau de periculosidade e insalubridade que apresentam à integridade da criança e do adolescente.** São exemplos comuns: trabalho doméstico, atuação no processo produtivo e colheita de produtos agrícolas, artesanato e atividades ao ar livre sem proteção adequada, uso e manipulação de materiais perfuro-cortantes. A lista completa das piores formas é chamada Lista TIP e pode ser encontrada em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm).

No entanto, para o IBGE, crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos que tivessem exercido algum trabalho por pelo menos uma hora completa na semana de referência da pesquisa ou ainda que já tivessem trabalho remunerado do qual poderiam estar afastados temporariamente na mesma semana; também foram consideradas como em situação de trabalho infantil.

Assim, o conflito com a definição do IBGE se faz tanto na faixa etária, pelo fato da pesquisa não considerar menores de 10 anos e por possivelmente incluir jovens que já tenham condições legais de trabalho, quanto na caracterização do trabalho infantil. Além disso, não discrimina o grau de periculosidade da atividade desempenhada, ou seja, pode haver um jovem em condição legal de trabalho devido à faixa etária, no entanto, por ser menor de 18 anos, realizar uma atividade proibida para sua idade. O próprio instituto é ciente das limitações da pesquisa, dizendo que a pesquisa do Censo:

---

<sup>2</sup> A definição pode ser encontrada em: <http://www.ilo.org/ipec/facts/lang--en/index.htm>

*“Não foi destinada a captar todas as condições definidas na legislação para caracterizar o trabalho admissível para crianças e adolescentes, a fim de separar aqueles efetivamente em trabalho infantil” (IBGE, 2013, p.6<sup>3</sup>).*

Assim, sendo o instituto ciente da limitação e, diante da hierarquia normativa entre as definições citadas, o Censo não pode suplantar a da Constituição Federal nem da OIT.

Não só entre as referidas definições há dissenso, variações e complementações sobre o que caracteriza trabalho infantil. Durante a fase de campo da pesquisa, ficou nítido o desconhecimento sobre não só o que dizem os referidos documentos e ordens, mas também sobre idades apropriadas ao desempenho de determinados trabalhos.

O documento produzido pelo MPT através da CETI (2013) esclarece questões sobre Trabalho Infantil, Proteção ao Trabalho decente do adolescente e sobre Aprendizagem. No que tange o trabalho infantil, ao apontar a possibilidade de se estar empregado aos 14 anos na condição aprendiz ainda há questionamentos sobre atividade laboral de menores no ramo artístico, donde é preciso retomar ainda a Convenção 138 da OIT que versa sobre a idade mínima permitida para admissão de emprego. Segundo ela, “a autoridade competente pode, mediante licenças concedidas em casos individuais, permitir a participação em representações artísticas.” (CETI, 2013)

Em raciocínio análogo, há ainda quem acredite ser possível que um Juiz do Trabalho autorize trabalho de adolescentes antes da idade mínima se isso for necessário para sua subsistência ou subsistência dos pais. Apesar de prevista no artigo 405 da CLT, ao não ser incorporada pela Constituição Federal, torna-se inaplicável. Nessas condições, a criança ou o adolescente acabam, no mais das vezes, expostos à “violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; à radiação solar, chuva e frio; acidentes de trânsito e atropelamento”, ferindo, portanto, o item 73 da lista TIP, causando sérios danos ao adolescente. Por mais que possa ser compreensível a necessidade de a criança ou adolescente ajudarem na renda familiar, a lei entende como uma subversão da ‘lei natural das coisas’, ou seja, crianças e adolescentes exercendo funções protetivas quando eles deveriam ser os protegidos.

A necessidade de garantir a própria subsistência ou contribuir com a dos pais é um dos motivos que levam crianças e adolescentes ao trabalho precoce. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (2004), os aspectos que mais influenciam o início do trabalho infantil seriam (i) o **contexto familiar** incluindo a condição socioeconômica, a estrutura familiar e fatores culturais, (ii) o **papel da**

---

<sup>3</sup> IBGE. Indicadores sobre a Situação do Trabalho Infantil no Brasil. Notas técnicas. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

**pobreza**, seja a pobreza do país ou do chefe de família, (iii) **fatores internos e externos relacionados ao chefe de família**, (iv) **crises econômicas**.

Primeiro, o **contexto familiar** é responsável tanto pela influência emocional imediata da criança como por sua introdução à vida em sociedade (OIT, 2004). O trabalho impulsionado por ele apresenta-se tanto como uma forma inicial de ajudar a família, como entendimento cultural da maneira correta de mostrar à criança e ao adolescente o papel e o peso das responsabilidades que vêm junto com ser um membro da família. Nesse sentido, a agricultura inicia crianças ao trabalho mais cedo que a grande parte das outras atividades econômicas realizadas em meio urbano. Na visão da OIT (2004), a chance de uma criança trabalhar quando seus pais têm vínculos de trabalho em contextos urbanos, como trabalho em instituições e fábricas é menor que quando trabalham no campo. No entanto, há muitos casos em que trabalho infantil começa como trabalho doméstico. Crianças mais novas assumem as tarefas de casa para que o irmão mais velho possa exercer atividade remunerada. E, conforme já mencionado, o trabalho doméstico está entre as piores formas de trabalho infantil e por esse motivo é atividade proibida até os 18 anos.

Segundo, **o trabalho infantil está intimamente ligado à pobreza** tanto no amplo contexto de um país como à pobreza relacionada ao chefe de família. No primeiro caso, em locais que não são propriamente considerados pobres ou vulneráveis, o trabalho infantil aparece mais em atividades ilegais (como o tráfico de drogas). Ao mesmo tempo que a pobreza leva ao trabalho infantil, é possível dizer que o trabalho infantil também “leva” à pobreza. A necessidade emergencial de se trabalhar acaba prejudicando a frequência escolar. E esta é definidora no salário que uma pessoa poderá ganhar ao longo da vida, ou seja, a chance de que os que não estudam hoje permanecerem em condições de pobreza é maior do que os que estudam.

Terceiro, os **outros fatores relacionados ao chefe de família** e impactam na existência do trabalho infantil, podem ser divididos em dois aspectos: internos e externos, como visto no Quadro 01 a seguir<sup>4</sup>:

---

<sup>4</sup> Quadro extraído e traduzido de OIT. **Child Labour: textbook for university students**. 2004

**Quadro 01 – Fatores Internos e Externos à pobreza do chefe de família (OIT, 2004)**

Fatores internos	Fatores externos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Situações familiares difíceis:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- famílias monoparentais</li> <li>- doença na família ou incapacidade ao trabalho</li> <li>- famílias disfuncionais</li> <li>- famílias que não oferecem apoio ou proteção</li> </ul> </li> <li>• Valores familiares fracos</li> <li>• Baixo nível de escolaridade das crianças e dos pais</li> <li>• Pouca habilidade parental</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pertencimento a uma minoria populacional (racial ou étnica) que sofre exclusão social</li> <li>• Influências materiais externas, definidoras de valores.</li> <li>• Deslocamento socioeconômico (crise econômica, política ou de transição)</li> <li>• Efeitos de AIDS/HIV</li> <li>• Situação delicada de crianças.</li> </ul>

Por fim, a flutuação da renda familiar devido ao impacto de **crises econômicas** pode provocar uma situação emergencial de trabalho infantil, mas que pode ter consequências duradouras. Nesse caso, segundo a OIT, cabe às estruturas de governo garantirem que a economia não afete a educação e o desenvolvimento de jovens.

Os contextos apresentados acima já apresentam considerável dificuldade de combate, dada a especificidade que ainda é imanente a cada país, cultura ou local. A pesquisa “Brasil Livre de Trabalho Infantil” entende como principais dificuldades à erradicação do trabalho infantil no Brasil, “uma cultura de naturalização e até de defesa da presença de crianças e adolescentes no mercado de trabalho; a necessidade de prevenir e eliminar com especial afinco as piores formas, que apresentam mais complexidades; as autorizações judiciais, concedidas em particular pela Justiça Estadual, para que crianças e adolescentes trabalhem regularmente, contrariando a Constituição Federal; e a falta de articulação das políticas públicas de prevenção e eliminação do trabalho infantil existentes no país. Muitos também criticaram a integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ao Programa Bolsa Família, ambos do governo federal.” (Repórter Brasil, 2012)

Em que pese a influência da pobreza na permanência das formas de trabalho infantil, um dos pilares do PETI, a transferência de renda, “tem se mostrado insuficiente para eliminar a prática, tanto no que diz respeito a atividades ilícitas, como o tráfico de drogas, quanto nas ocorrências de crianças e adolescentes de famílias que não vivem abaixo da linha da pobreza”. (Repórter Brasil, 2012)

No entanto, de acordo com a PNAD, é grande o número de crianças e adolescentes

trabalhando e que não estão na linha da pobreza. Já mais afastados dela, o interesse em iniciar atividades remuneradas antes mesmo de ter idade apropriada é para entrarem no mercado de consumo logo e terem poder de compra dos artigos que mães e pais não podem arcar.

Assim, apesar do que diz a OIT em 2004 e a PNAD, o contexto brasileiro tem em suas cidades as formas mais expostas de trabalho infantil e mais difíceis de serem eliminadas. Isso inclui participação de crianças cada vez mais jovens no tráfico de drogas, também a atividade mais difícil de ser mensurada e ainda sem mensuração oficial. O trabalho em coleta e seleção de lixo, comércio ambulante e em feiras ambulantes ainda são recorrentes e integram a lista TIP.

## Metodologia

Diante da demanda inicial e das expectativas com relação à elaboração deste diagnóstico, a metodologia traçada visou elaborar uma pesquisa que conceituasse e organizasse conhecimentos e mensurações acerca do trabalho infantil e que, diante disso, pudesse identificar dados mais apurados que os já conhecidos pela Assistência Social do município.

Para tanto, foi necessário inicialmente comparar a definição de trabalho infantil adotada pelo Censo do IBGE, pesquisa que despertou alerta com relação à incidência do trabalho infantil no município, às definições encontradas no ordenamento jurídico brasileiro e internacional, em convenções das quais o Brasil é signatário.

A disparidade entre as duas definições implicou na busca por outras fontes de dados, principalmente em órgãos locais com competência para agir no combate ao trabalho infantil. Uma vez não ser possível colher dados primários e de não ser competência da consultoria fazê-lo, descobrir quais os dados existentes e em que medida estão disponíveis para estudo foi a etapa que se seguiu.

Concomitante à busca dos dados (em bases como a do SITI e do Portal Transparência), foram estudadas as principais políticas públicas no combate ao trabalho infantil, fosse em escala municipal, estadual ou federal. Ambas as informações sobre dados e programas levaram à elaboração de roteiros de 16 entrevistas realizadas em campo com atores envolvidos do combate ao trabalho infantil no município.

As entrevistas permitiram acesso ainda a outros bancos de dados, principalmente os do Ministério Público do Trabalho em sua unidade local, a Procuradoria do Trabalho no Município.

A tarefa de contrapor as informações obtidas nas entrevistas junto com a análise decorrida da manipulação de dados quantitativos e a reflexão sobre as políticas públicas existentes resultaram no Produto 04: Relatório Final, onde constam os principais achados da pesquisa.

Por fim, e, considerando que a inteligibilidade é também fundamental para garantir que o diagnóstico seja mais facilmente utilizado, foi elaborado um Mapa Social<sup>5</sup> interativo, haja vista que os elementos visuais apresentam larga contribuição para a compreensão dos resultados.

---

<sup>5</sup> O Mapa Social é acessado através do link: [http://www.probabit.com.br/mapa\\_social/nova\\_friburgo/nova\\_friburgo.html](http://www.probabit.com.br/mapa_social/nova_friburgo/nova_friburgo.html) O link é temporário. A consultoria fornecerá os meios permanentes de acesso.

A realização da pesquisa teve duração de 4 meses, sem atrasos de execução e contou com 5 visitas ao município de Nova Friburgo.

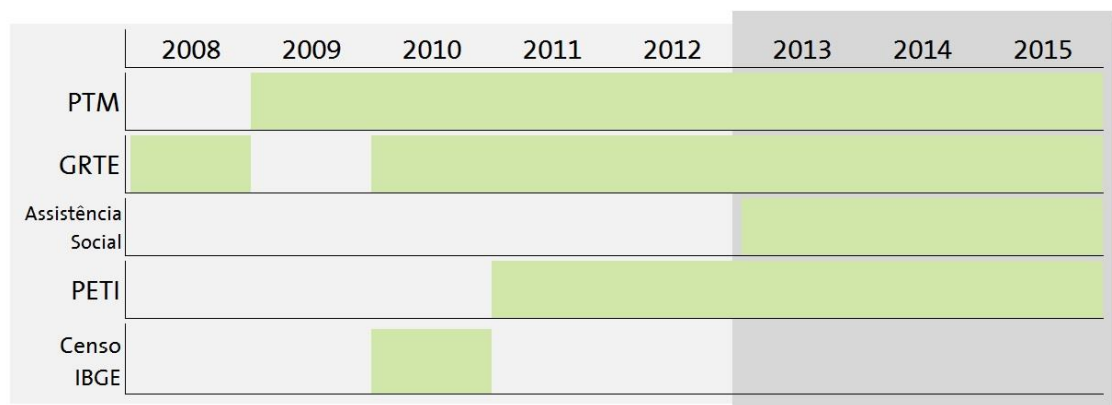


## Análise Geral dos Resultados

Conforme exposto anteriormente, a pesquisa ampliou a busca de dados para além do número de casos identificados pelo Censo, compreendendo também a (i) base de dados do Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI, plataforma do e abastecida com os dados locais de Nova Friburgo pela GRTE); (ii) base de dados dos processos em andamento ou arquivados na PTM-NF, órgão do MPT; (iii) dados dos atendimentos dos CRAS e CREAS municipais; e (iv) base de dados do Portal Transparência sobre beneficiários do PETI.

Há alguma dificuldade em comparar todos os dados obtidos por se tratarem de quatro bases de dados distintas e que comportam naturezas de informações diferentes. Mais do que isso, há dificuldade em analisar um período comum a elas. Além de iniciarem-se em anos diferentes, há casos em que não há registros sobre todos os anos, como pode ser visto na Figura 01 a seguir:

**Figura 01: Periodicidade dos Bancos de Dados Estudados**



A faixa escura entre os anos de 2013 e 2015 compreende o período de maior comparabilidade dos dados, só não havendo dados do Censo para os referidos anos.

Deste modo, optou-se por analisá-los primeiro individualmente e, ao fim, compor as informações encontradas de maneira a apresentar um amplo panorama sobre o que se conhece do trabalho infantil em Nova Friburgo.

Apesar do caráter individual da análise que segue, muitas informações confluem, onde são citadas as relações entre as atividades dos órgãos pesquisados.

### *Censo Demográfico IBGE, 2010*

Os dados do Censo Demográfico aqui discutidos foram estudados em dois momentos: inicialmente, a equipe de pesquisa buscou informações diretamente nas bases dos Microdados do Censo e obteve os dados que constam no Produto 01: Plano de Trabalho. À medida que as entrevistas foram realizadas e a equipe entrou em contato diretamente com órgãos públicos, tivemos acesso aos dados do Censo que orientaram as fiscalizações dirigidas da GRTE—NF. São dados complementares aos que já haviam sido encontrados, apresentando ainda novas informações: idade, sexo, tipo de trabalho, código da ocupação, descrição da ocupação, código da atividade e descrição da atividade dos adolescentes. A lista completa cedida pela SRTE – RJ encontra-se no **Anexo I** deste Produto.

No entanto, persistem as limitações na mensuração, conforme explicado anteriormente neste e em outros Produtos da contratação, sendo elas:

1. Os dados de referência são da Amostra<sup>6</sup> e não do Universo;
2. A definição do IBGE de Trabalho Infantil é muito ampla e engloba casos que não necessariamente o são;
3. Coleta dos dados ocorreu há cinco anos.

Retomando, pelo fato de os dados utilizados para definir a situação do Trabalho Infantil em Nova Friburgo serem da Amostra, o número total de crianças identificadas como vítimas de Trabalho Infantil é uma estimativa ponderada a partir do número de que o IBGE realmente identificou a partir da aplicação dos questionários. Considerando que foram divulgados cerca de 2700 casos de crianças em situação de trabalho infantil no município que apenas 10% dos domicílios foram entrevistados, pode-se calcular de forma simplista que o Questionário da Amostra terá identificado 271 crianças.

No segundo item, a definição que o IBGE utiliza para Trabalho Infantil pode englobar casos que não necessariamente correspondem a essa situação. Já foi mostrado que o próprio IBGE reconhece os limites da definição por ele adotada e além disso, a própria SRTE – RJ faz uma consideração sobre os dados do Censo<sup>7</sup>.

Como já foi abordado, o IBGE considerou estar perante um caso de Trabalho Infantil sempre que identificasse que uma pessoa de 10 a 17 anos havia estado

---

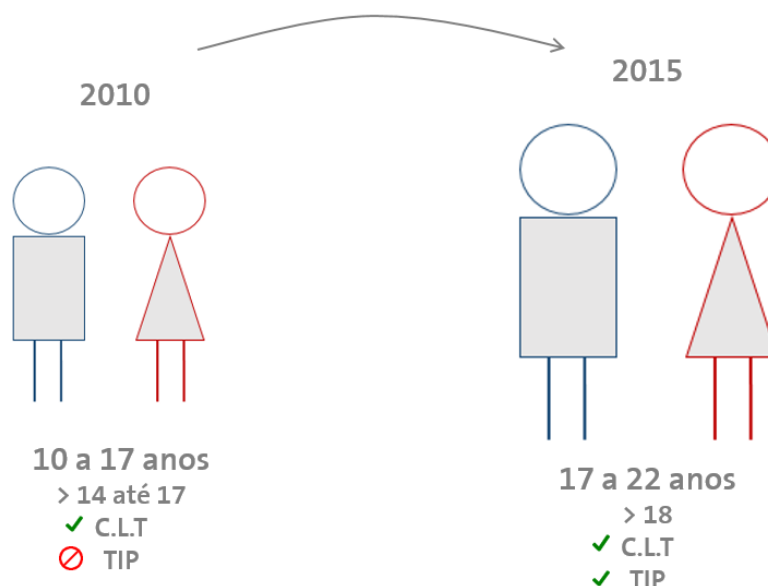
<sup>6</sup> Para municípios que tivessem entre 20.000 e 500.000 habitantes, estrato em que se encontra Nova Friburgo, o IBGE aplicou o questionário da amostra em cerca de 10% dos domicílios. Em um segundo momento, utilizou esses resultados para estimar os indicadores para o município inteiro. Enquanto nos Resultados do Universo a unidade mínima de local é o setor censitário, na Amostra, a unidade mínima de local é o município, o que impossibilita a comparação de distritos de um mesmo município.

<sup>7</sup> As observações da SRTE – RJ sobre os dados do Censo estão no Anexo II deste Produto.

ocupada pelo menos durante uma hora na semana de referência. Não existe no questionário, ainda assim, forma de **saber se quem trabalhou o fez, por exemplo, na condição de Aprendiz Legal, que prevê que maiores de 14 anos possam trabalhar em determinadas circunstâncias**. Além disso, considera ainda para o cálculo do número de crianças vítimas de Trabalho Infantil as que têm 16 ou 17 anos que, no entender, por exemplo, do Tribunal Superior do Trabalho, não configurariam Trabalho Infantil **a não ser que se tratasse de trabalho doméstico**, que só é admissível a maiores de 18 anos ou de ocupação da Lista TIP, proibida à referida faixa etária.

Por fim, as crianças identificadas em situação de Trabalho Infantil em 2010 estão hoje com idades compreendidas entre 15 e 22 anos. Aos que ainda hoje tem 15, 16 e 17 anos, apesar de menores de idade, já podem gozar de condições regulares e legais para exercerem atividade laboral. Tem-se como exemplo, o caso de 2 jovens à época identificados com 17 anos e realizando trabalho doméstico (proibido para menores de 18 anos) e que agora estão com 22 anos.

**Figura 02: Idades de meninos e meninas identificados no Censo em 2010 e 2015**

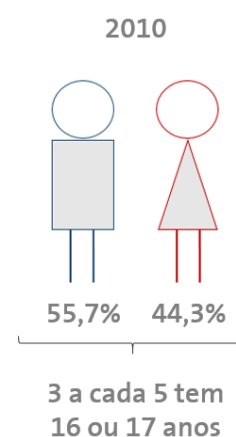


Finalmente, e dado que o IBGE desconsidera a possibilidade de que menores de 10 anos pudessem ter estado ocupados na semana de referência, a Amostra do Censo de 2010 permite apenas estimar que existiam 330 crianças que, indubitavelmente, poderiam estar em situação de Trabalho Infantil. Ou seja, **33 crianças de 10 a 13 anos foram identificadas pelo questionário**. De abril de 2012 (ano de divulgação dos Microdados da Amostra do Censo) até outubro de 2015, já foram realizadas 317 fiscalizações pela GRTE, garantindo pelas informações da auditora fiscal do trabalho e possivelmente pelo volume de fiscalizações (visto que as fiscalizações ocorridas entre 2012 e 2015 foi praticamente o dobro de

entre 2008 e 2012), que as atividades fiscalizatórias orientadas casos encontrados no Censo já tenham sido cumpridas.

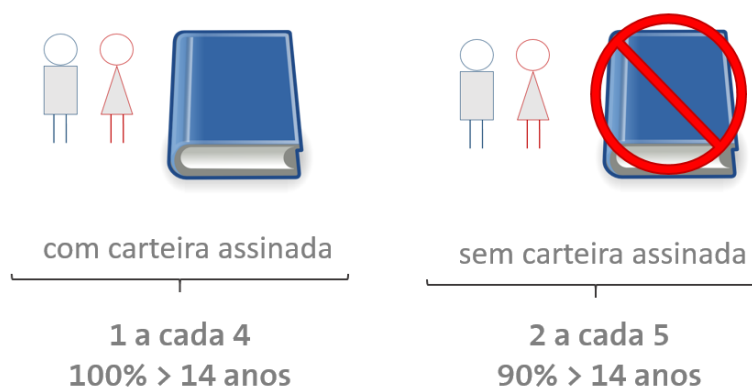
Mesmo com as limitações citadas, ainda é interessante fazer algumas análises dos dados obtidos, como feito a seguir.

A amostra é composta em 44,3% por mulheres e 55,7% homens, sendo as idades predominantes, 16 e 17 anos. Somadas, essas idades representam quase 60% dos jovens. A **idade média é de 15,4 anos**, e, ao cruzar a idade média com a variável sexo, tem-se que as **mulheres da amostra são ligeiramente mais velhas** (15,69 anos) que os homens (15,19 anos).



No que concerne o **Tipo de Trabalho** – onde a pesquisa classifica os entrevistados entre “Empregado com carteira de trabalho assinada”, “Empregado sem carteira de trabalho assinada”, “Não remunerado” e por “Conta própria” –, aproximadamente **2 em cada 5 jovens trabalham sem carteira de trabalho assinada**, dos quais 90% têm entre 14 e 17 anos, ou seja, faixa etária em que é permitido o trabalho e que poderia ter carteira assinada, desde que não desempenhando atividades listadas na TIP. Os jovens **com carteira assinada** têm, de fato, exclusivamente mais que 14 anos e representam **1 em cada 4 jovens** da amostra.

**Figura 03: Tipos de Trabalho nos casos identificados pelos Microdados do Censo 2010.**



Por fim, uma das piores classificações dos tipos de ocupação é de trabalho não remunerado na qual foram identificados 14% dos jovens. Destes, 3 a cada 5 têm mais de 14 anos e 2 a cada 5 têm entre 10 e 13 anos.

**Quadro 02 – Censo 100: Distribuição dos Tipos de Trabalho dos casos identificados como Trabalho Infantil**

Tipo de Trabalho	Sexo					
	Feminino		Masculino		Total	
	n	%	n	%	N	%
Conta própria	21	17,5%	29	19,2%	50	18,4%
Empregado com carteira de trabalho assinada	39	32,5%	30	19,9%	69	25,4%
Empregado sem carteira de trabalho assinada	43	35,8%	63	41,7%	106	39,1%
Não remunerado	15	12,5%	23	15,2%	38	14%
Não identificado	2	1,7%	6	3,97%	8	3 %
Total Geral	120	100%	151	100%	271	100%

Do exposto acima, também foi possível verificar casos em que a pesquisa caracterizou trabalho infantil e, no entanto, há possibilidade de não o ser: aos jovens de 14 a 17 anos que trabalhavam com carteira assinada ainda resta a verificação da ocupação desempenhada para que seja realmente considerado legal. A equipe de pesquisa listou as atividades dos jovens com carteira assinada à época e buscou na Lista TIP descrição de trabalhos que poderiam ser equiparados às atividades descritas<sup>8</sup>:

<sup>8</sup> Não cabe à equipe de pesquisa identificar plenamente todas as descrições da TIP nas quais cada uma das ocupações poderia se encaixar. Os números da lista apresentados são apenas hipóteses do que poderia ser encontrado na lista.

**Quadro 03 – Microdados do Censo em Nova Friburgo: ocupações de jovens de 14 a 17 anos identificados como em situação de trabalho infantil com carteira de trabalho assinada<sup>9</sup>**

Ocupações de trabalhos com carteira assinada	Itens da Lista TIP
Agricultores e trabalhadores qualificados em atividades da agricultura (exclusive hortas, viveiros e jardins)	1, 5
Operadores de máquinas de costura	30, 78
Trabalhadores qualificados da preparação da confecção de roupas	30, 78
Secretários (geral)	
Padeiros, confeitadores e afins	78
Balconistas e vendedores de lojas	
Representantes comerciais	
Operadores de máquinas de branqueamento, tingimento e limpeza de tecidos	30, 36, 68
Escriturários gerais	
Ocupações mal definidas	
Trabalhadores elementares da indústria de transformação não classificados anteriormente	83
Profissionais de nível médio de serviços estatísticos, matemáticos e afins	
Balconistas dos serviços de alimentação	
Repcionistas em geral	
Especialistas em tratamento de beleza e afins	63
Mensageiros, carregadores de bagagens e entregadores de encomendas	80
Supervisores de indústrias de transformação	83
Empacotadores manuais	
Dirigentes de indústria de transformação	87
Tapeceiros, colchoeiros e afins	30, 78
Ajudantes de cozinha	78
Magarefes e afins	33, 38
Trabalhadores dos serviços domésticos em geral	76

<sup>9</sup> Em **vermelho**, ocupações consideradas impróprias para jovens com menos de 18 anos. Em **azul**, atividades que exigem alguma qualificação, improváveis de serem realizadas por um menor de 18 anos, e que podem ou não ser consideradas proibidas para a idade.

De maneira análoga, as ocupações dos jovens entre 10 e 13 anos, além de não poderem ser executadas de modo algum dada a proibição por lei, é ainda mais grave que se tratem de ocupações que estejam na Lista TIP e, ainda mais um agravante, que não haja remuneração pela atividade realizada (estes representam 6% dos 271 casos). O Quadro 03 abaixo elenca as ocupações identificadas para essa faixa etária e relaciona alguns itens da Lista TIP.

**Quadro 04 – Microdados do Censo em Nova Friburgo: ocupações de jovens de 10 a 13 anos com carteira de trabalho assinada<sup>10</sup>**

Ocupações entre 10 e 13 anos	Itens da Lista TIP
Operadores de máquinas de costura	30, 78
Agricultores e trabalhadores qualificados de cultivos mistos	1, 5
Ocupações mal definidas	
Agricultores e trabalhadores qualificados em atividades da agricultura (exclusive hortas, viveiros e jardins)	1, 5
Mecânicos e reparadores de veículos a motor	59, 77
Trabalhadores de limpeza de interior de edifícios, escritórios, hotéis e outros estabelecimentos	63
Trabalhadores elementares da construção de edifícios	58
Empacotadores manuais	
Trabalhadores elementares da agricultura	1, 5
Marceneiros e afins	78
Produtores e trabalhadores qualificados de exploração agropecuária mista	1, 5
Cuidadores de crianças	75
Receptionistas em geral	
Técnicos em assistência ao usuário de tecnologia da informação e das comunicações	
Cozinheiros	78
Mecânicos montadores de maquinaria mecânica	59, 77
Trabalhadores elementares da jardinagem e horticultura	78

Entre os 271 casos identificados há 61 ocupações distintas desempenhadas pelos jovens da amostra. Destacam-se a frequência de algumas. Aproximadamente **1 em cada 4 jovens trabalha como ‘Operador de Máquina de Costura’** e, desses operadores, pouco mais que **3 em 4 são mulheres**. Mais uma vez, relacionamos a alta incidência dessa ocupação ao fato da cidade ser “Capital da Moda Íntima”.

<sup>10</sup> Em **vermelho**, ocupações consideradas impróprias para jovens com menos de 18 anos. Em **azul**, atividades que exigem alguma qualificação e que podem ou não ser proibidas para menores de 18 anos.

‘Empacotadores manuais’ seguem como ocupação mais frequente, no entanto, representam apenas 6,8% dos jovens, seguido de ‘Trabalhadores elementares da indústria e transformação não classificados anteriormente’. Em 13,3% dos questionários com jovens em trabalho infantil não foi possível definir a ocupação desempenhada.

Por fim, às análises a respeito da amostra do Censo ressalta-se a hipótese de problemas na coleta de dados. Ao analisar novamente os Quadros 02 e 03, é possível identificar alguma incoerência entre a ocupação e a idade do jovem, seja por se tratarem de atividades que requeiram algum grau de especialização para serem executadas, seja pela experiência profissional que o cargo possa exigir. Como exemplo, na faixa etária entre 10 e 13 anos há ‘Técnicos em assistência ao usuário de tecnologia da informação e das comunicações’ e ‘Mecânicos montadores de maquinaria mecânica. Entre 14 e 17 anos, há casos de ‘Supervisores de Indústrias de Transformação’ e ‘Dirigentes de Indústrias de Transformação’. Ou seja, além das limitações já identificadas, é possível que tenha havido erros na coleta, o que pode, em alguns aspectos, afetar a validade desses dados amostra.

Conforme mencionado no início, foram os dados do Censo de 2010 que orientaram as fiscalizações dirigidas da GRTE – NF. Informações de todas as fiscalizações são divulgadas ao público na Plataforma SITI e é o que será analisado a seguir.

#### *Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI)*

Entre 1º de janeiro 2008 e 10 de outubro 2015, o Ministério do Trabalho e Emprego (GRTE-NF) realizou 439 fiscalizações no município de Nova Friburgo, e registrou apenas 10 casos em que foram encontradas crianças em trabalho infantil. Ou seja, **foram identificadas crianças trabalhando em apenas 2,2% das fiscalizações.**

As atividades das Gerências Regionais do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego registram casos de crianças que tenham entre 0 e 17 anos. Em Nova Friburgo, no período referido, identificou 4 crianças/adolescentes com 10 a 15 anos e 6 crianças/adolescentes com 16 a 17 anos, sendo elas 3 do sexo feminino e 7 do masculino.

No que respeita ao setor econômico, cerca de 3 em cada 4 fiscalizações foram realizadas em comércios (74,03% do total) e, lá, foram identificados 7 dos 10 casos no período. Apesar de relativamente natural – se a maior parte das fiscalizações se deu nesse setor, a maior parte dos casos será encontrada lá – ao se olhar o



número de fiscalizações e casos por atividade, definida de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), notam-se alguns padrões interessantes para análise.

Algumas atividades foram submetidas a mais do que **dez fiscalizações** no período e não foi identificado qualquer caso, como os comércios varejistas de:

- “Combustíveis para veículos automotores”, 41 fiscalizações;
- “Materiais de construção em geral”, 15 fiscalizações;
- “Peças e acessórios novos para veículos automotores”, 13 fiscalizações;
- “Calçados”, 11 fiscalizações;
- “Carnes – açougues”, 10 fiscalizações.

Por outro lado, dois casos de trabalho infantil foram identificados em atividades submetidas a fiscalização por mais de 30 vezes. São os casos do comércio varejista de:

- “Artigos do vestuário e acessórios”, 69 fiscalizações e 1 caso identificado;
- “Produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas”, 32 fiscalizações e 1 caso identificado.

Finalmente, e mais alarmante, 5 dos 7 casos foram identificados em atividades fiscalizadas por seis ou menos vezes. Nesse grupo enquadram-se os comércios de:

- “Artigos de armarinho”, 6 fiscalizações e 3 casos identificados<sup>11,12</sup>;
- “Materiais de construção não especificados anteriormente”, 5 fiscalizações e 1 caso identificado<sup>13</sup>;
- “Artigos de joalheria”, 2 fiscalizações e 1 caso identificado<sup>14</sup>.

O outro caso de trabalho infantil foi identificado no setor de hotéis e restaurantes, submetido a 21 fiscalizações, tendo o caso sido flagrado na única fiscalização realizada em “Outros alojamentos não especificados anteriormente”<sup>15</sup>.

---

<sup>11</sup> Tipo Atividade: Atividade Perigosa e Insalubre; Data fiscalização: 06/12/2011; Número de Crianças: 3; Sexo: 3 Meninos; Idades: Todos 16 a 17 anos; Ações Tomadas: Adequação de função e elaboração de relatório; Observações: Empregados registrados sob ação fiscal.

<sup>12</sup> Investigando o dado a fundo, descobriu-se que os três casos de trabalho com artigos de armarinho foram encontrados em uma mesma fiscalização, sendo 3 meninos de 16 a 17 anos.

<sup>13</sup> Tipo Atividade: Atividade Perigosa e Insalubre; Data fiscalização: 16/03/2012; Número de Crianças: 1; Sexo: Menina; Idades: 16 a 17 anos; Ações Tomadas: Adequação de função; Observações: Registrada sob ação fiscal.

<sup>14</sup> Tipo Atividade: Atividade Perigosa e Insalubre; Data fiscalização: 06/12/2012; Número de Crianças: 1; Sexo: Menina; Idades: 16 a 17 anos; Ações Tomadas: Adequação de função e elaboração de relatório.

Para além dos comércios, hotéis e restaurantes que juntos representam cerca de 80% das fiscalizações do período, foram fiscalizadas outras atividades econômicas, responsáveis por apenas 1 em cada 5 fiscalizações. A citar: indústria, transporte, serviços, saúde, construção e finanças.

**Figura 04: Distribuição das fiscalizações da GRTE por atividade econômica (2008-2015)**



Ao distribuir os endereços disponíveis na Plataforma SITI<sup>16</sup>, conclui-se que aproximadamente 1 em cada 4 fiscalizações foram realizadas em Conselheiro Paulino e cerca de 1 em cada 5 no bairro de Conquista, sendo esses os bairros predominantes, seguidos do Prado (15,2%) e Campo do Coelho (11,6%).

<sup>15</sup> Tipo Atividade: Atividade Perigosa e Insalubre; Data fiscalização: 22/05/2014; Número de Crianças: 1; Sexo: Menino; Idade: 16 a 17 anos; Ações Tomadas: Adequação de função e elaboração de relatório.

<sup>16</sup> A plataforma SITI foi elaborada de acordo com orientações da OIT. No entanto, do início de seu uso, não era prática inserir o nome dos estabelecimentos fiscalizados, tampouco o endereço das fiscalizações. Deste modo, apenas 112 das 439 (25%) fiscalizações da GRTE-NF entre 2008 e 2015 têm endereços identificados. Apenas os casos com endereçamento foram utilizados para verificar a distribuição por bairros.

**Quadro 05 – Frequência de fiscalizações da GRTE, por bairros.**

Bairro	Fiscalizações	
	n	%
Campo do Coelho	13	11,6%
Centro	7	6,3%
Conquista	21	18,8%
Conselheiro Paulino	30	26,8%
Córrego D'antas	3	2,7%
Duas Barras	1	0,9%
Duas Pedras	7	6,3%
Jardim Ouro Preto	8	7,1%
Lot. São José	1	0,9%
Mury	1	0,9%
Prado	17	15,2%
Riograndina	1	0,9%
Vila Amélia	1	0,9%
Bairro não identificado	1	0,9%
<b>Total</b>	<b>112</b>	<b>100,0%</b>

É importante destacar que a GRTE confere prioridade às fiscalizações de atividades que compõem a Lista TIP. No caso do município de Nova Friburgo, e, segundo a auditora fiscal do trabalho responsável pelas fiscalizações de trabalho infantil entrevistada por nossa pesquisa, essas atividades são procuradas em estabelecimentos como açougues e postos de gasolina, uma vez que não há outras empresas de atividades ainda mais perigosas como carvoarias e fábricas de cerâmica no município. Como pontuado acima, há casos fiscalizados na indústria têxtil, haja conta a cidade ser a ‘Capital da Moda Íntima’. No entanto, a auditora relata que são normalmente jovens de 16 anos que embalam os produtos. A indústria da moda íntima é bastante atenta ao emprego de mão de obra infantil, pois sabem que há intensa fiscalização e canais de denúncia anônima disponíveis.

Há a registrar, ainda assim, que nenhum dos casos identificados configurou atividades ilícitas como “Exploração Sexual”, “Trabalho Forçado” e “Tráfico de Drogas”.

De acordo com as informações obtidas com a auditora da GRTE-NF, há uma divisão das fiscalizações na zona rural e urbana. Há alguns anos, a fiscalização de áreas rurais de todo o Estado do Rio de Janeiro foi assumida por equipes do Ministério do Trabalho e Emprego, na Superintendência do Rio de Janeiro. Entre as justificativas estão a extensão rural de muitos municípios e situações que podem exigir presença policial.

As fiscalizações de áreas urbanas permanecem competência da GRTE de Nova Friburgo e são classificadas em **fiscalizações demandadas** e **fiscalizações dirigidas**; sendo as primeiras decorrentes de demanda externa; no mais das vezes, denúncias que chegam principalmente à Procuradoria do Trabalho do Município e ao Ministério Público Estadual; e as segundas, fiscalizações orientadas pelo planejamento da própria GRTE. A Superintendência Regional do Trabalho e Emprego segrega dos dados da Amostra pelos municípios do Estado para que as Gerências Regionais planejem as ações fiscalizatórias.

Em entrevista com a auditora, também ficou nítido que os Microdados da Amostra são importantes, mas insuficientes para orientar fiscalizações até que ocorra o próximo Censo. Mais do que isso, tanto para as fiscalizações dirigidas como para as demandadas, a equipe já foi composta por uma gama maior de profissionais, garantindo melhores abordagens aos casos encontrados.

Por volta dos anos 2000/2001, a auditora estava permanentemente acompanhada por uma profissional da assistência social, uma psicóloga e, quando nas zonas rurais, um médico para verificar as condições de saúde de crianças que possivelmente tinham contato com agrotóxicos. Caso não houvesse crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil, a equipe dava explicações e instruções para evitar ocorrências e prevenir crianças da atividade laboral.

#### *Procuradoria do Trabalho do Município, PTM—NF.*

A visita aos arquivos dos da PTM — NF buscou processos relacionados a Trabalho Infantil que correram ou correm no Ministério Público do Trabalho, na unidade local. Com as informações obtidas, a equipe de pesquisa elaborou um pequeno banco de dados sobre os casos encontrados. O banco de dados da PTM encontra-se no **Anexo III** deste Produto.

As informações previamente apresentadas no Produto 03 a respeito do número de denúncias e o número de casos identificados pela PTM como casos de trabalho infantil verificaram-se incorretas. Em entrevista com o setor administrativo da PTM, as 98 denúncias indicadas anteriormente correspondem ao número total de denúncias recebidas pela PTM—NF na sua área de atuação, que compreende 12 municípios além e próximos de Nova Friburgo. Na ocasião da entrevista, também havia sido sugerido que 2013 apresentava alto número de denúncias devido ao início do funcionamento da do Disque 100. Após consulta *in loco* dos materiais físicos disponíveis, foram encontrados registros sobre 17 processos, com a seguinte distribuição anual:

**Quadro 06 – Distribuição de Processos sobre trabalho infantil no município de Nova Friburgo encontrados na PTM-NF, anualmente**

Ano	Processos
2015	3
2014	2
2013	2
2012	4
2011	1
2010	1
2009	2
2008	2

Como é possível observar, não há predominância em 2013, sendo na verdade 2012 o ano com maior número de processos. Por se tratar de um número absoluto relativamente pequeno se comparado à expectativa anterior de 98 casos, é também difícil e até pouco válido apresentar a distribuição relativa anual da quantidade de processos ou mesmo da quantidade de jovens identificados em situação de trabalho infantil. **Dos 17 processos, apenas 5 indicaram crianças/adolescentes trabalhando, totalizando 8 menores:**

- 3 Crianças conduzindo cavalos na Praça do Suspiro;
- 2 Jovens ajudando na preparação de lanches em um trailer no centro da cidade;
- 1 Jovem trabalhando na preparação e entrega de bebidas alcólicas em um bar no Jóquei Clube;
- 1 Jovem com pagamento de salário inferior ao mínimo regional;
- 1 Criança com doença mental aliciada para o tráfico de drogas por desconhecidos.<sup>17</sup>

O procedimento mais adotado foram Termos de Ajustamento de Condutas (TACs) exceto o caso do jovem que preparava bebidas alcoólicas. Foi assinado um termo de compromisso com o Jóquei Clube, uma vez que o estabelecimento em que os direitos do jovem foram violados, apesar de dentro do Clube, pertencia à outra proprietária. O estabelecimento foi fechado e não há informações sobre o paradeiro da responsável.

---

<sup>17</sup> Teoricamente, compete à PTM, órgão do Ministério Público do Trabalho, casos que envolvam exclusivamente relações formais de trabalho/emprego. O órgão não considera competir a ele jovens que tenham se envolvido no tráfico. Apesar disso, o caso do menor com doença mental consta nos documentos da PTM.

Além dos casos em que se constatou trabalho infantil, foram 10 denúncias em que não foram encontradas crianças ou adolescentes trabalhando; adolescentes que trabalhavam o faziam conformes à lei; as descrições da denúncia como trabalho infantil não eram compatíveis com as definições legais; o endereço não foi encontrado; o local encontrado não era compatível com a descrição da denúncia.

Por fim, ainda foram encontrados 2 inquéritos civis em andamento, sobre 3 crianças e adolescentes: 2 por pedirem dinheiro no semáforo (sob a guarda de um mesmo responsável, por isso estão no mesmo IC) e um por ter sido empregado em condições irregulares.

#### *PETI & Secretaria de Assistência Social do Município*

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil tem por objetivo retirar crianças entre 7 e 16 anos de “trabalho perigoso, penoso, insalubre ou degradante” e garantir que frequentem a escola e atividades socioeducativas. De acordo com o “Estudo Qualitativo para Avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” (MDS, 2009), em muitas cidades brasileiras as atividades do PETI conseguiram desempenhar um papel importante como reforço escolar e, para muitas mães, o programa ajudava a retirar os filhos da rua e evitar que fossem expostos às drogas.

O PETI é uma combinação de um benefício financeiro com um programa socioeducativo. Recebendo R\$ 25,00 mensais, a criança não precisaria trabalhar para complementar renda domiciliar e frequentaria a escola normalmente em períodos regulares e participando do PETI nos contra-turnos. A ‘Pesquisa de Avaliação Quantitativa do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil’ (MDS, 2012) aponta que o dinheiro recebido ajudava no sustento familiar e pouco mais de 90% dos entrevistados sentiam a dependência do benefício de maneira mais intensa no orçamento do domicílio.

No entanto, as entrevistas com atores-chave no combate ao trabalho infantil no município indicam que o valor do benefício era insuficiente para que a criança não trabalhasse e a inclusão no programa socioeducativo era de fato o principal motivo para inclusão no programa. Essa percepção também foi apontada pela já referida Pesquisa de Avaliação Quantitativa do PETI (2009), onde, na amostra de 120 municípios, “os principais motivos apontados pelos entrevistados para a procura pelo programa foram: para crianças não ficarem na rua (31,4%), pelo dinheiro do benefício (21,6%) e pela oportunidade de aprendizagem para as crianças”. E, de acordo com atores da assistência social do CREAS do município os

R\$25,00 mensais do PETI mostravam-se absolutamente incompatíveis com as causas pelas quais a criança ou o jovem iniciou uma atividade remunerada.

No geral, as principais impressões acerca dos efeitos do PETI indicam que o programa atingia à mãe que tinha consciência de que o filho ou filha não devia trabalhar, e às mães que foram sensibilizadas ao perceber a gravidade de permitir o trabalho de crianças e adolescentes – principalmente no que concerne ao alto risco de permanecer em condições de pobreza se o trabalho for priorizado em detrimento dos estudos. Às crianças que trabalhavam ou buscavam ganhar algum dinheiro para levar para casa, por incentivo familiar; e aos jovens que buscam trabalho por querer rápida inserção no mercado de consumo, o programa parecia não provocar nenhum efeito ou interesse, principalmente por não apresentar alternativas aos principais motivos de terem iniciado uma atividade remunerada.

Um dos entrevistados relata o caso de jovens no tráfico de drogas. Desejam ganhar dinheiro e aceitam o trabalho no tráfico, principalmente como ‘aviõezinhos’. Ao perceber o quanto se arrisca, o jovem decide sair do tráfico, mas não enxerga alternativas para manter a antiga renda ou mesmo alguma renda: seria jovem aprendiz, mas, devido à sua defasagem escolar não consegue integrar o programa. Mesmo sabendo que ganharia menos, estaria disposto a sair do tráfico.

Relacionam-se causas: o desejo de entrar rapidamente no mercado de consumo para ter poder de compra sobre bens que pai e mãe não podem pagar. Dificuldade e falta de oportunidade aos que já tem idade para exercer atividade remunerada em condição de jovem aprendiz mas, devido ao atraso escolar, não podem participar das fases de treinamento para preencher vagas desta categoria de trabalho e, por fim, aos que não hesitam em optar por atividades ilícitas pelo fato de não haver pré-requisitos ou impedimentos, exceto o estar disposto a arriscar a liberdade e a própria vida para receber mensalmente valores que muitos profissionais com anos de estudo e experiência não recebem.

Portanto, nota-se que **o PETI agiu mais de modo preventivo que combativo** ao trabalho infantil. Apesar da extinção do PETI no município as crianças que contavam com o serviço sócio educativo não ficaram totalmente desamparadas. Foram inclusas no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e outras são atendidas no PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) como mostra a relação de atendimentos nos relatórios anuais da secretaria.

Mesmo em se tratando de dados que podem já não transmitir a realidade municipal - seja pelos beneficiários não serem necessariamente vítimas de trabalho infantil, seja por já terem idade em que haja condições de exercer atividades remuneradas regularizadas – a equipe de pesquisa buscou e analisou

todos dados disponíveis sobre os beneficiários do programa quando da sua existência.

Assim, por se tratar de recurso federal, através do Portal da Transparência<sup>18</sup> foi possível consultar, mensalmente, desde 2011, o Nome, CPF e valor repassado a cada beneficiário. De acordo com a página, em 2015, **7 mães ou responsáveis ainda foram beneficiadas com Bolsa PETI**, atribuídas pelo fato de terem sido retiradas um total de 12 crianças ou adolescentes do mercado de trabalho.

Estendendo o período por todos os anos em que havia dados disponíveis, a pesquisa apurou que **de 2011 a 2015, 31 pessoas receberam o benefício do PETI no município de Nova Friburgo**. Algumas por tempos mais longos, outras mais curtos; a coluna 'Frequência' do Quadro 06 abaixo indica a quantidade de meses que cada um dos responsáveis recebeu o benefício:

**Quadro 07 – Dados do PETI, número de meses que cada responsável recebeu o benefício.**

Qtde Beneficiários	Nome do beneficiário	Frequência
1	ADEILTON ALVES DEBOSSAN	14
2	ADILZA PEREIRA DA CONCEICAO	12
3	ADRIANA DA PAIXAO DA SILVA	7
4	ADRIANA NEVES MELLO GOMES	1
5	ANA PAULA DOS SANTOS	13
6	ANA PAULA VALDIVIA GONCALVES	40
7	BEATRIZ DE SOUZA MAURICIO RIBEIRO	6
8	CARMEM LUCIA DA CONCEICAO	6
9	CLAUDIA LUCIENE DE SOUZA MENDES CABRAL	13
10	CLENILDA DE SOUZA	40
11	EDINA DE SOUZA ALMEIDA	15
12	EDINEA BARROZO ESTEVAO	13
13	FABIANA ALENCAR INACIO	40
14	FABIANA ALENCAR INACIO DA SILVA	10
15	FABIANA DE MORAES RAMOS DE OLIVEIRA	7
16	INDIA NARA CAMPOS DA SILVA	41
17	JANAINA RODRIGUES DAMASCENO	4
18	JOZIELE LEOPOLDINO DA SILVA	7
19	LUANA PEREIRA DEMACENA	51
20	LUCIANA DOS SANTOS	7
21	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	8

<sup>18</sup> [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)



22	LUCIMAR CARVALHO JACO	3
23	LUIZ DA SILVA	50
24	LUZELIA BARBOSA DE ARAUJO	50
25	MARIA HELENA PEREIRA PESTANA	2
26	MAURINA DA SILVA SERPA	10
27	ROSEMAR FERREIRA NOVAES	13
28	SELMA BRAZ DA SILVA	22
29	SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA	50
30	TEREZINHA GUEDES SILVERIO	18
31	VERA LUCIA DE SOUZA MARQUES	6

Outros dados indicam que **o tempo médio de recebimento do benefício financeiro foi de 18,6 meses**, ou seja, aproximadamente um ano e meio. No entanto, o número máximo de meses em que uma pessoa recebeu o benefício e o número mínimo desse tempo, foram, respectivamente, 51 e 2 meses – o que, devido ao largo intervalo, fica difícil considerar a média como propriamente uma realidade que ocorreu no mais das vezes.

**Figura 05: Frequência do tempo (meses) de recebimento do benefício do PETI no município**

Beneficiários	23 pessoas			3 pessoas		5 pessoas
	1	10	20	30	40	50
Meses						

Mais do que isso, dos 31 casos inscritos no PETI e identificáveis pelo Portal Transparência, **3 em cada 5 começaram a receber o benefício em 2011 e 1 em cada 5, em 2012**. 1 em 4 saíram do programa ainda em 2012, quase metade saiu em 2012 e os restantes deixaram de receber o benefício apenas em 2015. Não houve desistências do PETI em 2013 ou 2014.

Foi solicitada à Secretaria de Assistência Social que os beneficiários tivessem seus endereços identificados para aprimorar ainda mais os dados apresentados no Mapa Social. Ao requisitar tais informações às unidades de CRAS e CREAS, nem todos os nomes identificados como beneficiários do PETI foram localizados e não houve certeza sobre os inscritos que foram vítimas de trabalho infantil e os que entraram preventivamente no programa.

Mais do que isso, além de levantar dados sobre os endereços dos beneficiários, foi solicitado acesso aos relatórios internos da Secretaria e apurou-se 22 casos, distribuídos pelas unidades e pelos serviços prestados da seguinte maneira:

*Relatório de 2015 (1º trimestre)*

- 2 atendimentos no PAIF em Conselheiro Paulino (1º trimestre/2015)
- 3 atendimentos em CRAS de Campo do Coelho (1º trimestre/2015)

*Relatório Anual de 2014*

- 10 atendimentos de PAIF em Conselheiro Paulino
- 2 atendimentos de PAIF no Centro
- 1 atendimentos de PAIF em Olaria

*Relatório Anual de 2013*

- 3 atendimentos de PAIF em Olaria
- 1 criança de 0 a 12 anos no PAEFI

Em números totais, **a Assistência Social do Município atendeu, entre 2013 e o 1º trimestre de 2015, 18 crianças e adolescentes vítimas de trabalho infantil pelo PAIF (CRAS), e 1 caso no PAEFI (CREAS).**

Dos dados que constam nos relatórios anuais, apenas 6 nomes identificados no CRAS Campo do Coelho eram beneficiários do PETI. A equipe de pesquisa solicitou às demais unidades informações de semelhante natureza, no entanto, as informações não foram encontradas. A maior probabilidade é que os registros tenham sido perdidos com as trocas de coordenação.

### Análise Geral de Dados

Após apresentar individualmente as bases de dados às quais a pesquisa teve acesso, foram reunidos todos os dados de mesma natureza a fim de dar origem ao Mapa Social do Trabalho Infantil em Nova Friburgo. Nesta sessão não foram considerados os dados do Censo de 2010 por já terem sido apresentadas suas limitações e difícil comparabilidade com os demais dados, além de, por esse motivo, também já terem sido apresentadas suas análises de modo extenso.

O Quadro 07 organiza as bases de dados consultadas de maneira a exibir quantos casos de trabalho infantil foram identificados. Há que se ressaltar que mesmo que uma localidade ou um responsável tenha, por exemplo, 3 menores trabalhando, é considerado apenas um caso. Nem todas as fontes consultadas apresentaram detalhamento da quantidade de menores e, por este motivo, em um quadro que pretende mostrar o que foi encontrado, decidiu-se indicar apenas os **focos**.

### Quadro 08 – Conteúdo das bases de dados consultadas

Órgão	Órgão Local	Base de Dados	Período	Focos com Identificação	Nome	Endereço	Focos sem Identificação	Total
MPT	PTM-NF	Consulta <i>in loco</i> de processos	2009-2015	5	x	x	0	5
MTE	GRTE-NF	SITI	2008-2015	2*	x	x	8	10
MPE-RJ**	MPE-RJ de Nova Friburgo	Relação de dados enviados por e-mail	2013-2015	0	-	-	4	4
MDS	Secretaria de Assistência Social	PETI	2011-2015	6	x	x	25***	31
Secretaria de Assistência Social	CRAS/CREAS	Relatórios Anuais	2013-2015	6	x	x	17	23
<b>Total</b>				19			54	79

\* Os dois casos com identificação que constam na base de dados da GRTE-NF (SITI) referem-se às crianças que puxam cavalos na Praça do Suspiro. Pelo fato de os mesmos casos já terem sido identificados na PTM-NF, não serão contados.

\*\*A solicitação por dados ao MPE-RJ de Nova Friburgo não rendeu muitas informações. Foram enviados por e-mail a relação de 4 ocorrências (2 inquéritos civis e 2 processos administrativos) relacionadas a trabalho infantil, sendo elas:

1. IC 62/13 (Trabalho infantil na condução de cavalos na Praça do Suspiro);
2. IC 04/15 (Apurar o adequado funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil);

3. PA 45/14 (Procedimento de tutela individual acerca de negligência materna-trabalho infantil de menores); e

4. PA 136/14 (Procedimento de tutela individual acerca de Trabalho infantil na Praça do Suspiro).

O item 1 já foi identificado nos dados da PTM-NF. O item 2 não aparenta ser relativo a um menor em situação de trabalho infantil. O item 3 talvez seja o mesmo caso que um já identificado pelo MPT e o item 4, volta a ser o caso da Praça do Suspiro, já identificado no item 1 e na PTM. Assim, entre casos repetidos e casos que não identificaram crianças ou adolescentes trabalhando, os dados do MPE-RJ de Nova Friburgo não contribuíram muito para a pesquisa.

\*\*\*Não é possível saber se entre os beneficiários há, de fato, vítimas do trabalho infantil.

Portanto, eliminando repetições, foram encontrados 17 focos de trabalho infantil em que se identifica o local da ocorrência e o nome dos menores em atividade laboral e outros 50 focos em que (i) não foram identificados nomes ou endereços e (ii) é possível que não estejam relacionados ao trabalho de menores. É o caso dos 25 beneficiários do PETI, pois podem ter sido inscritos no programa de modo preventivo.

#### Quadro 09 – Conteúdo das bases de dados consultadas (sem repetições)

Órgão	Órgão Local	Base de Dados	Período	Focos com Identificação	Nome	Endereço	Focos sem Identificação	Total
MPT	PTM-NF	Consulta <i>in loco</i> de processos	2009-2015	5	x	x	0	5
MTE	GRTE-NF	SITI	2008-2015	0	-	-	8	8
MPE-RJ*	MPE-RJ de Nova Friburgo	Relação de dados enviados por e-mail	2013-2015	0	-	-	0	0
MDS	Secretaria de Assistência Social	PETI	2011-2015	6	x	x	25	31
Secretaria de Assistência Social	CRAS/CREAS	Relatórios Anuais	2013-2015	6	x	x	17	17
<b>Total</b>				17			50	67

Assim, tendo em conta todos os focos com identificação<sup>19</sup>, foram considerados focos de trabalho infantil, entre os anos de 2008 e 2015, 17 casos, sendo: 5 identificados pela PTM, 6 identificados nas unidades municipais de CRAS e CREAS e 6 identificados pela Secretaria de Assistência Social cadastrados no PETI.

<sup>19</sup> A relação encontrada encontra-se no **Anexo IV** deste documento.

Dos 17 focos com identificação, há informações sobre a idade e o sexo de 21 crianças e adolescentes, compondo o grupo: 7 meninas e 14 meninos, com idades entre 6 e 17, e idade média de 12,23. Todos têm endereços.

Sabe-se nos 5 focos com identificação da PTM-NF, foram encontradas 8 crianças ou adolescentes, dos quais 7 são meninos, 3 deles identificados como entre 9 e 15 anos. As outras 6 crianças têm entre 13 e 17 anos e idade média de 14,8 anos, pertencendo predominantemente à faixa etária em que há condições de exercer atividade remunerada legalmente.

Nos 12 focos com identificação encontrados no PETI e nos CRAS, há informações sobre 13 crianças e adolescentes. 7 são meninos e 6 são meninas, com entre 6 e 17 anos e idade média de 11,15 anos. Esse é o grupo encontrado em que há menor idade média.

Se todos os casos em que não há certeza de haver vítimas de trabalho infantil forem considerados como focos, cenário encontrado representa pouco mais que 8,5 casos por ano no período e, considerando a realidade não só de diversos municípios, mas de diversos contextos brasileiros, este número não transmite o alerta sinalizado pela mensuração do Censo, onde, para um ano, haveria registro de 271 casos, número quase 31 vezes maior.

Ao tomar apenas os casos em que há identificação da idade, sexo e endereço das vítimas, o município teria 21 crianças em trabalho infantil em 7 anos, ou seja, 3 casos por ano.

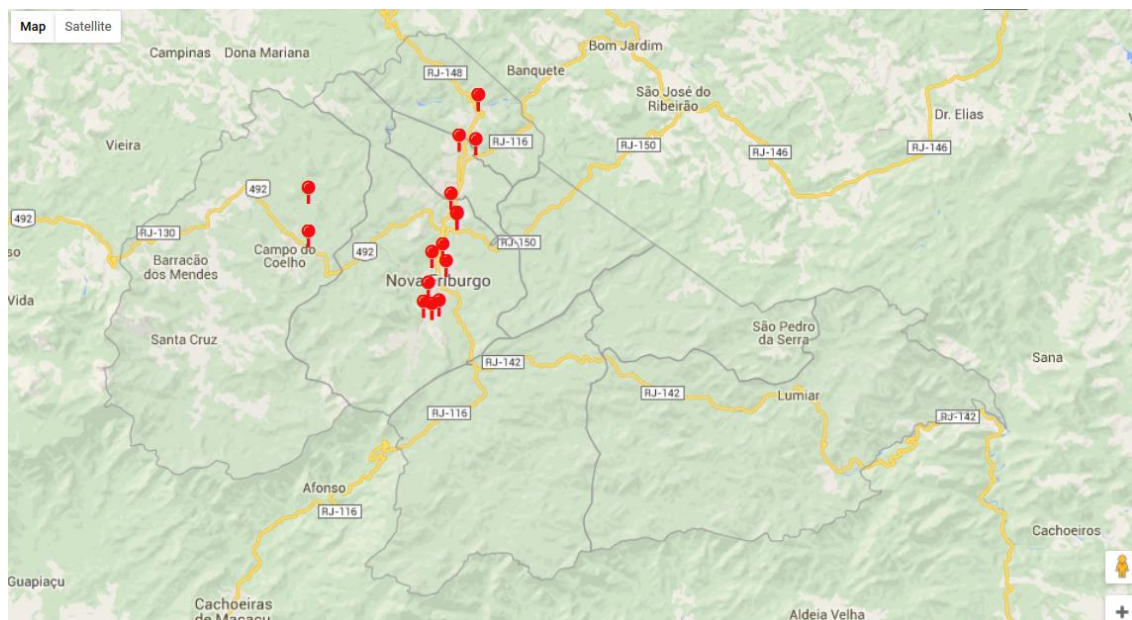
As denúncias apuradas pelo MPT e MTE e devidamente fiscalizadas sem, no entanto, encontrar crianças e/ou adolescentes exercendo atividade laboral, totalizam 123 ocorrências com estabelecimento e endereçamento fiscalizados divulgados. Em verdade, relacionando-as com o número de casos identificados no período, têm-se 1 caso identificado para cada 5 fiscalizações.

Foram encontradas outras 328 fiscalizações que ocorreram desde 2008 sem que informações a respeito do local da ocorrência estivessem disponíveis. Mesmo assim, por terem cumprido com o papel fiscalizatório, justifica-se que integrem a conta, o que modifica a relação entre focos com identificação (17) e denúncias (451) em 1 para 26.

**Ao distribuir o local de denúncias no mapa de Nova Friburgo, percebe-se concentração de casos na malha urbana, principalmente na região norte.** Isso se deve não só ao fato de as áreas rurais serem mais isoladas, mas terem baixa densidade populacional. Apesar de a OIT (2006) ter apresentado o meio rural como o local de maior incidência do trabalho infantil, principalmente na faixa etária de 5 a 7 anos, pelos dados encontrados não foi encontrada tal tendência. A

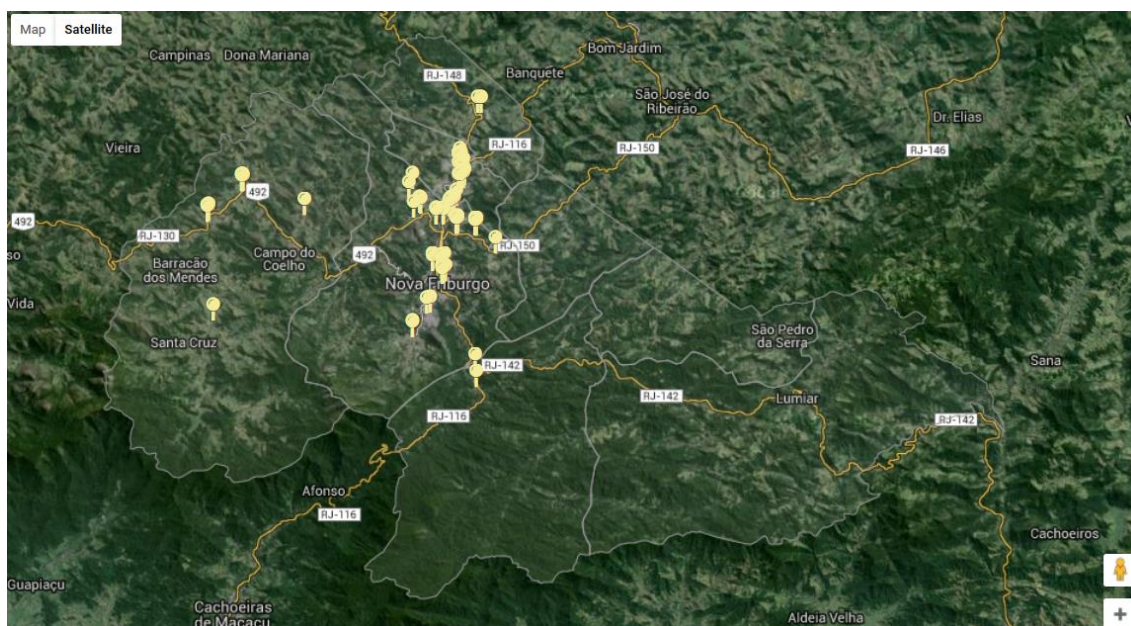
imagem abaixo é uma fotografia da ferramenta interativa do Mapa Social. Nela, é possível observar a presença de alguns casos de trabalho infantil na área rural.

**Figura 06: Retrato de tela do Mapa Social, indicando os focos de trabalho infantil encontrados.**





**Figura 07: Retrato de tela do Mapa Social, indicando o local das denúncias de trabalho infantil.**



*Casos de Trabalho Infantil no município, informalmente citados pelos entrevistados*

Em todas as entrevistas realizadas, os atores foram questionados sobre o conhecimento de casos de trabalho infantil para além do que poderiam dizer os bancos de dados, ou seja, evocando a memória e a experiência do profissional.

De modo geral, o conhecimento sobre as **crianças que puxam cavalos na Praça do Suspiro** é unânime e, aparentemente, apesar dos esforços do Ministério Público, é também recorrente. As fiscalizações realizadas pelo MTE indicam que as crianças têm forte apego com o animal e gostam de realizar a atividade. Além disso, o pai argumenta que prefere ver os filhos trabalhando a vê-los nas ruas, desocupados, vulneráveis ao aliciamento para o tráfico de drogas, por exemplo. O caso foi identificado há alguns anos e, enquanto não cessa o trabalho, a criança e os adolescentes ganham idade e trabalham precariamente: longas horas sob o sol, sem calçamento adequado e bastante próximos às fezes dos animais.

Há relatos sobre atividade de **crianças em semáforos no centro**, pedindo dinheiro em época de Natal; de **crianças vendendo balas** também nos semáforos em Olaria e no Centro e relatos de fiscalização que indicam mães orientando os filhos para que não voltassem a casa enquanto não tivessem o “dinheiro do gás”, por exemplo.

Em entrevistas com diretores de escolas rurais, à exceção de uma, não houve casos citados por elas. Apenas uma diretora de escola rural disse ter conhecimento sobre o trabalho de crianças como **cabouqueiros em uma pedreira**, no distrito de Amparo. Para buscar ocorrências no meio rural, diretoras de escolas foram entrevistadas por serem, no mais das vezes, a primeira e mais próxima representante do poder público em grande parte das áreas afastadas da malha urbana.

Muitas foram as entrevistas em que o trabalho infantil rural foi citado como recorrente no município e referido como uma atividade incentivada pela escola e por pais produtores agrícolas. Antes mesmo de apurar a dinâmica vivida pelas crianças e adolescentes, parte dos entrevistados denunciou e acusou escolas inseridas no contexto rural de incentivarem ações de trabalho infantil. A equipe de pesquisa entrevistou o diretor de uma das escolas e apurou no detalhe como funciona a pedagogia adotada em duas escolas do município: Escola das Flores e Escola Rei Alberto I.



### *Pedagogia da Alternância*

A Pedagogia da Alternância — técnica na qual ambas as escolas citadas estão baseadas — é específica para o campo. Criada na França, ao alternar 15 dias de estudo com 15 dias de realização de tarefas em casa, tinha por objetivo evitar que os alunos de escolas rurais perdessem tempo diariamente no caminho de ida e volta da escola ou que lhes restasse como alternativa precisar morar em centros urbanos para ter acesso aos estudos. Mais do que isso, a Pedagogia da Alternância foi criada para compreender a realidade e a rotina rurais e adaptar a rotina escolar a elas.

Respeitando o contexto no qual os alunos estão inseridos, a escola busca transmitir saberes específicos às necessidades deles. A alternância é no sentido de que as crianças não deixem de estudar mesmo necessitando realizar atividades do campo, ajudando os pais na agricultura familiar. Nesse sentido, a escola busca conciliar a atividade na terra com os estudos para que pais que necessitam da ajuda das crianças não a tirem da escola, mas enxerguem que é possível participar de ambas as atividades de modo equilibrado. Além disso, os estudos específicos sobre saberes do campo adquiridos pelo aluno muitas vezes auxiliam e aprimoram a agricultura que a família desenvolve, sendo este um forte motivo para que a família não incentive a evasão escolar por priorizar o trabalho no campo em detrimento dos estudos.

Muitos dos alunos são filhos de produtores e parte importante deles já dispõe de muitos conhecimentos sobre as atividades desempenhadas pelos pais. No mais das vezes, a criança já contribuiu com alguma atividade que a colocasse em contato com a produção e a estimulasse a tomar a prática não só como algo que a agrada, mas também como algo que poderá ser seu sustento, se desejar.

Diante disso, a transmissão de conhecimentos práticos através da escola é de fundamental importância para o futuro dos alunos: eles têm aulas de agricultura, zootecnia, de estudo do solo, aulas práticas em estufas e há uma horta na escola.

Em suma, as escolas da Pedagogia da Alternância adaptam o calendário escolar ao calendário do campo: em épocas de plantio e colheita ou em datas especiais para a cultura, como o dia dos namorados ou das mães pela larga quantidade de cultura de flores em Nova Friburgo, a criança estará em casa para ajudar nas tarefas que a produção exige. No mais, a alternância permite que quando estiver em casa, desenvolva pequenos projetos no cultivo da terra aplicando os conhecimentos adquiridos na escola e que, quando na escola, não haja problemas com faltas devido à distância casa - escola ou com algum trabalho emergencial em que a mão-de-obra do filho, se usada, prejudicaria o andamento escolar, aumentando o número de faltas.

Apesar disso, o diretor identifica que o bairro de Vargem Alta (segundo maior produtor de flores de corte do Brasil depois de Holambra) onde localiza-se a escola não está muito distante de centros urbanos. Isso quer dizer que, apesar de se tratar de zona rural, a mentalidade das pessoas é bastante urbana. E esta mentalidade causa atração sobre boa parte dos jovens, negando, em parte, a face rural do contexto no qual está inserido. Nesse sentido, há aulas de identidade rural para que o olhar do jovem possa criar interesse para ambos os contextos, rural e urbano, o familiar e o austero.

### *Como funcionam as escolas?*

Diferentemente de escolas com propostas pedagógicas mais tradicionais, as escolas da Pedagogia da Alternância têm processos avaliativos que levam em alta conta os saberes rurais desenvolvidos com as turmas. Todos os bimestres, cada uma desenvolve uma pesquisa (planos de estudo) que correspondem a 50% da nota dos alunos. A pesquisa é multidisciplinar e impacta a nota de todas as disciplinas (que correspondem aos outros 50% da nota). A nota é uma síntese entre o plano de estudo e as disciplinas.

É uma pedagogia para uma escola com poucos alunos, pois preza uma relação entre professor, escola e aluno bastante particular, priorizando a convivência: os alunos têm tarefas que também contam pontos, lavam pratos, arrumam a sala, mantêm o corredor arrumado. Todos os alunos desempenham essas tarefas. A escola atende crianças de 6º a 9º ano (11-14 anos, Fundamental II).

A Pedagogia da Alternância é, em tese, uma pedagogia para o Ensino Médio por exigir certa maturidade dos alunos. Ao mandar alunos de 10, 12 anos para casa sem uma atividade bastante articulada com o que é realizado na escola, o efeito pode ser antipedagógico, pois o aluno pode chegar em casa e decidir ver televisão ao invés de fazer suas tarefas escolares, de ajudar o pai, etc. Além disso, é uma pedagogia que necessita do envolvimento dos pais, pois a semana que passam em casa é uma semana que conta como aula, momento em que conhecimentos são colocados em prática.

Inicialmente, a escola viu que a alternância não estava funcionando como esperado —os alunos esqueciam os conteúdos depois de ter passado uma semana em casa. Ao ver isso acontecer, **a escola modificou a periodicidade da alternância. Atualmente, os alunos passam uma semana por bimestre em casa** para realizarem o plano de estudo. Ficam duas turmas em casa, duas turmas na escola e elas se alternam.

As semanas que exigem maior trabalho dos produtores (dia das mães, dia dos namorados, etc) são facultativas na presença escolar, pelo fato de os pais precisarem de ajuda dos filhos mais do que em qualquer outra época do ano. Nesse sentido, a Pedagogia da Alternância já é flexível para que mesmo diante dessas datas e ocasiões, o aluno não perca o vínculo com a escola — quando a escola entende como o aluno vive e facilita suas práticas, dificilmente o aluno se revolta contra a escola, ou vê nela um empecilho às atividades que quer desempenhar. A escola é em período integral, um diferencial para com escolas de pedagogias mais tradicionais. O foco dessa pedagogia é também tentar fazer com que o aluno tenha um pensamento científico diante da produção do campo.

A produção do campo é tão presente na vida dos adolescentes que muitos deles têm a própria estufa na propriedade da família. Eles entendem que a produção da riqueza é dividida na família, e conseqüentemente, em benefício da criança ou do adolescente também. Não entendem como uma relação de patrão e empregado.

Desse modo, quando questionado se não é uma forma de trabalho infantil, o trabalho em regime familiar é entendido pela Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), em seus artigos 402, 404 e 405, e pelo documento do MPT, “50 perguntas e respostas sobre trabalho infantil, proteção ao trabalho decente do adolescente e aprendizagem” (2013) da seguinte maneira:

**“26) O que é trabalho em regime familiar?”**

*Ocorre trabalho em regime familiar quando alguém presta serviços em oficinas nas quais trabalhem exclusivamente pessoas de sua família, hipótese em que é excluído (parágrafo único do artigo 402 da CLT) do âmbito de aplicação do Capítulo que trata da proteção conferida ao trabalhador adolescente (IV).*

**27) O trabalho em regime familiar configura vínculo empregatício?**

*Não, pois decorre do exercício do poder familiar (antigo pátrio-mátrio poder), que confere aos pais o direito de, entre outras coisas, dirigir a criação e educação dos filhos, exigindo que estes lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição (art. 1634, I e VII do novo Código Civil). De qualquer forma, essa é exceção que, para ser válida, tem as mesmas restrições de jornada que existem para todos os adolescentes, proíbe trabalho noturno, insalubre, perigoso e penoso e veda, igualmente, o trabalho em locais prejudiciais à moralidade”. (CETI, 2013)*

*Outras considerações*

Apesar de grande insistência da equipe de pesquisa, não houve acesso a dados de alguns órgãos. Foi solicitado acesso aos dados do CIEE para tomarmos conhecimento dos principais parceiros da instituição e principais alternativas aos

jovens que desejam entrar rapidamente no mercado de trabalho. As empresas que disponibilizam vagas para jovens aprendizes e o treinamento conferido pelo CIEE são dispositivos que em alguma medida evitam a entrada de mais jovens no mercado de trabalho de forma ilegal.

Também foi solicitado acesso a dados do Conselho Tutelar e, de acordo com o Conselheiro entrevistado, o órgão não mantém registros de casos identificados ou fiscalizados de trabalho infantil. É sabido, no entanto, que a PTM – NF aciona o órgão de maneira colaborativa nas fiscalizações das denúncias que recebem, como foi possível verificar em uma Minuta de Apreciação do Procurador Dr. Francisco Carlos da Silva Araújo.

## Conclusões e Recomendações

A mensuração do trabalho infantil em escala municipal permanece um desafio. Apesar da abrangência do Censo e dos Microdados revelarem o perfil da amostra, é ainda arriscado fazer extrapolações estatísticas dada a heterogeneidade do território do município. Como verificado no Mapa Social, **a incidência de focos na zona urbana é maior que na rural** – contradizendo alguns padrões –, e dois podem ser os motivos: a difícil fiscalização na área rural (isolamento territorial, naturalização do trabalho e fracas relações de trabalho) e o fato de o trabalho de muitas crianças e adolescentes configurar trabalho em agricultura familiar. Mais do que isso, nota-se maior atividade fiscalizatória nas áreas urbanas: além da prioridade em combater formas de trabalho infantil da Lista TIP, erradicar o trabalho infantil no setor formal também se apresenta como emergencial há algum tempo.

Unir diferentes bancos de dados de diferentes fontes também integra o desafio: periodicidades, variáveis, conteúdos, padrões. Conforme esforços da consultoria descritos ao longo do relatório, foram e são ainda necessárias adaptações para que se consiga totalizar o trabalho realizado pelos diferentes órgãos. Mesmo assim, elaborar um indicador altamente confiável ainda é tarefa complexa, apesar de já existirem orientações para fazê-lo: é o que apresenta o documento “Measuring Child Labour: Discussion note for country consultation in Brazil”, produzido em 2007 pela UNICEF, Banco Mundial e OIT e só divulgada em sua versão de “revised draft”. No entanto, para que seja colocado em prática, **deve haver coleta de dados direcionada à produção do indicador**.

Além do problema da mensuração, entre as principais conclusões da pesquisa estão a identificação dos atores-chave no combate ao trabalho infantil e, mais do que isso, o exercício de alguma centralidade do Ministério Público do Trabalho na articulação entre os atores (detalhes constam no “Produto 03: Relatório Sintético de Acompanhamento II”). **As denúncias recebidas pelos referidos órgãos são, no mais das vezes, rapidamente informadas aos demais**, oportunidade onde também são acionados para que auxiliem o Ministério Público no processo investigatório.

Não é competência exclusiva do MPT receber denúncias acerca do trabalho infantil. Foi identificado que além do Disque 100, serviço da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a ouvidoria do Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro, através do número 127 também recebe denúncias sobre trabalho de menores. No entanto, quando outros órgãos as recebem, por vezes ocorrem encaminhamentos ao caso sem que haja comunicação com os outros atores.

A ação integral e integrada é essencial ao combate do trabalho infantil (OIT, 2011). Desse modo, é impreterível que MPT, MTE, MPE, Conselho Tutelar e Assistência Social comuniquem-se e ajam conjuntamente. **Atualmente os órgãos respondem aos chamados do MPT sem comunicar aos outros o que estão fazendo.** Disso decorre fiscalizações duplicadas, fiscalizações em que o auditor se dirige ao local da denúncia com menos informações do que poderia obter previamente se Conselho Tutelar e/ou Assistência Social já os apresentasse ao fiscal, entre outras ações que por vezes parecem detalhes, mas que constituem e fortalecem a rede de proteção à infância e à juventude.

Foi também relatado que uma das principais dificuldades para se tirar o jovem do trabalho precoce, principalmente o que não trabalha por necessidade, mas por desejo de integrar o mercado de consumo é a **falta de oportunidade de primeiro emprego**. As empresas que aceitam oferecer vagas aos jovens aprendizes queixam-se da falta de preparo e experiência do jovem, dificultando sua contratação.

Portanto, ainda aos órgãos supracitados, ter entidades como o CIEE e as do Sistema S como parceiras facilita a saída de jovens do trabalho infantil, uma vez que oferece oportunidade de exercício de atividade remunerada com ganho reconhecido de experiência e sem prejuízos aos estudos, de maneira legal.

Considerando as três dimensões de atuação do PETI (ações sócio educacionais e de geração de renda para família; atividades de lazer, esporte, cultura e reforço no contra turno e transferência de renda) e a maneira como foi executado no município (verificou-se que muitas das crianças inscritas não estavam em situação de trabalho infantil, mas a mãe procurava alguma atividade para a criança no contra turno da escola) tornou-o um **programa com perfil bastante preventivo para crianças e pouco combativo para casos de adolescentes**. As crianças inscritas eram atendidas na Tempo de Ser Feliz, em Olaria. Os adolescentes não viam vantagem no valor do benefício, principalmente os envolvidos com tráfico de drogas e a eles não era oferecida uma alternativa ao trabalho ilegal: ações sócio educativas, de lazer, esporte e cultura não contribuem para a remuneração que ele almeja.

No sentido de se construir uma alternativa ao adolescente exercendo atividade remunerada irregularmente e também pela fragilidade do PETI para com adolescentes, a pesquisa encontrou uma PROMO<sup>20</sup> nos processos da Procuradoria do Trabalho, solicitada pela COORDINFÂNCIA para saber quais políticas públicas existiam no sentido de proteger a criança e o jovem do trabalho infantil e oferecer oportunidades para que o trabalho em condições precárias e mesmo irregulares

---

<sup>20</sup> PROMO é uma forma de Petição. Um órgão como o COORDINFÂNCIA faz uma solicitação ao Ministério Público por informações e a forma de fazê-lo é através de uma PROMO.

não se apresentasse como alternativa ao tempo livre ou como opção de atividade remunerada.

A resposta do órgão e do Procurador à COORDINFÂNCIA foi a apresentação de um programa de iniciativa do próprio Ministério Público do Trabalho em Nova Friburgo para oferecer oportunidades aos jovens. O “Resgatando a Cidadania” criou parcerias com a rede S:

- SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
- SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
- SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
- SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- SESCOOP – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Mais do que isso, o Programa previu parcerias com entidades do CMDCA:

- AFAPE
- Aldeia da Criança Alegre
- APAE
- Associação Criança Vale de Luz
- Associação Pestalozzi
- Associação São Vicente de Paulo
- Casa da Criança e do Adolescente
- CIEE
- Educari
- GPH
- Instituto Girassol do Brasil
- INEC
- Instituição de obras sociais Madre Roselli
- Humédica
- IBV
- Núcleo Comunitário Luz da Serra
- Prosol
- Sociedade Musical Eutuerpe Friburguense

Além da oportunidade de programas como o Resgatando a Cidadania, já desativado, identificou-se grande **oportunidade de primeiro emprego na área do Turismo**. Em entrevista com a Vice-Secretária, foi perguntado se o turismo se preocupava em verificar o emprego de mão de obra infantil antes de contratações ou emissões de licença de exploração de algum ponto turístico. Ao receber a negativa como resposta —o que seria relativamente grave dado que o caso mais

conhecido de trabalho infantil no município são os cavalos na Praça do Suspiro, lazer oferecido também a turistas— foi investigada a possibilidade de haver oportunidades de primeiro emprego para jovens do município. Mais do que isso, o próprio Secretário indicou que empregos no turismo e principalmente na hotelaria são comumente os primeiros e os últimos empregos de carreiras profissionais, ou seja, quando a vida profissional é iniciada e encerrada ou mesmo já em aposentadoria.

Outros serviços que têm contato direto com crianças e adolescentes podem contribuir na identificação de casos de trabalho infantil. No caso da Saúde, crianças e adolescentes trabalhando com atividades da lista TIP tem grande probabilidade de sofrerem lesões, se machucarem e, conseqüentemente, precisarem de pronto atendimento. **É dever da Saúde identificar as causas dos ferimentos de crianças e adolescentes.** Há manuais elaborados pelo Ministério da Saúde orientando a ação dos servidores: desde a vigilância e observação a qualquer sinal de trabalho infantil até as ações que devem ser tomadas para que o caso seja devidamente investigado e cessado.

Por fim, **é também dever da Educação contribuir à vigilância e observação ao menor sinal de trabalho infantil realizado por alunos da rede, seja da pública ou privada.** A frequência diária à escola permite haver acompanhamento do bem-estar dos alunos. Prova disso é a faculdade de a escola informar o Conselho Tutelar quando o aluno muito se ausenta ou quando se nota na criança algum reflexo de mal-estar em casa, seja no tratamento com a criança, sejam nas relações familiares de modo amplo ou mesmo de maus-tratos.



## **Bibliografia**

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- CETI. **50 Perguntas e respostas sobre trabalho infantil, proteção ao trabalho decente ao adolescente e aprendizagem**. 2013.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Estudo Qualitativo para Avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. 2009.
- \_\_\_\_\_. **Pesquisa de Avaliação Quantitativa do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. 2009.
- MORAES, Rafael Vicente de. **A Produção acadêmica sobre trabalho infantil: um olhar nos periódicos científicos brasileiros (1981-2004)**. Dissertação de Mestrado. UNESP, 2007.
- MS, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes para a Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes Economicamente Ativos**. 2005.
- OIT. **Convenção nº 138**. 1973.
- \_\_\_\_\_. **Convenção nº 182**. 1999.
- \_\_\_\_\_. **Child Labour: A textbook for University Students**. 2004.
- \_\_\_\_\_. **Tackling hazardous child labour in agriculture: Guidance on policy and practice**. 2006
- \_\_\_\_\_. **Prevenção e eliminação do trabalho infantil: um guia para a ação governamental**. 2011
- \_\_\_\_\_, UNICEF, World Bank Group. **Measuring Child Labour: Discussion note for country consultation in Brazil**. Revised Draft, 2007.
- OSÓRIO, Diana Marcela Bautista. **O trabalho agrícola dos jovens: o programa de prevenção e erradicação do trabalho infantil - PETI (2004-2011), a agenda nacional para o trabalho decente da juventude - ANTDJ (2011) e os alunos da CEFA Rei Alberto I (2013)**. 2014.
- Repórter Brasil. **Brasil Livre do Trabalho Infantil**. 2013
- UNICEF. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. 1989.

### *Bases Online Consultadas*

Plataforma SITI, Ministério do Trabalho e Emprego: <http://sistemasiti.mte.gov.br/>

Portal Transparência, beneficiários do PETI, 2011 a 2015:  
<http://www.portaltransparencia.gov.br/downloads/mensal.asp?c=OutrasTransferenciasCidadao#meses05>

**Anexo I – Microdados do Censo, listagem cedida pela SRTE - RJ**

Sexo	Idade	Tipo de Trabalho	Código da Ocupação	Descrição da Ocupação	Código da Atividade	Descrição da Atividade
f	14	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	11	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	13	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	11	Empregado sem carteira de trabalho assinada	6114	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE CULTIVOS MISTOS	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
m	11	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	14	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	14	Conta própria	6114	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE CULTIVOS MISTOS	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
m	12	Empregado sem carteira de trabalho assinada	6111	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS EM ATIVIDADES DA AGRICULTURA (EXCLUSIVE HORTAS, VIVEIROS E JARDINS)	01110	HORTICULTURA
m	14	Empregado com carteira de trabalho assinada	6111	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS EM ATIVIDADES DA AGRICULTURA (EXCLUSIVE HORTAS, VIVEIROS E JARDINS)	01110	HORTICULTURA
f	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO

						SOB MEDIDA
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	7532	TRABALHADORES QUALIFICADOS DA PREPARAÇÃO DA CONFECCÃO DE ROUPAS	14999	CONFECCÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	12	Não remunerado	7231	MECÂNICOS E REPARADORES DE VEÍCULOS A MOTOR	45020	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
f	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	4120	SECRETÁRIOS (GERAL)	14999	CONFECCÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	5243	VENDEDORES A DOMICILIO	48100	COMÉRCIO AMBULANTE E FEIRAS
f	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	5142	ESPECIALISTAS EM TRATAMENTO DE BELEZA E AFINS	96020	CABELEIREIROS E OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA
f	15	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECCÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	12	Conta própria	6111	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS EM ATIVIDADES DA AGRICULTURA (EXCLUSIVE HORTAS, VIVEIROS E JARDINS)	01111	CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	7512	PADEIROS, CONFEITEIROS E AFINS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS

f	16	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	48030	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
f	17	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9129	OUTROS TRABALHADORES DE LIMPEZA	45020	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
f	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	14	Conta própria	7112	PEDREIROS	48041	COMÉRCIO DE TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS E ARMARINHO
f	12	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	14	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	13	Não remunerado	9112	TRABALHADORES DE LIMPEZA DE INTERIOR DE EDIFÍCIOS, ESCRITÓRIOS, HOTÉIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	4120	SECRETÁRIOS (GERAL)	48100	COMÉRCIO AMBULANTE E FEIRAS
m	12	Conta própria	9313	TRABALHADORES ELEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	43000	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9313	TRABALHADORES ELEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	43000	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

m	14	Conta própria	6114	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE CULTIVOS MISTOS	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
m	14		6122	AVICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DA AVICULTURA	01205	CRIAÇÃO DE AVES
f	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	15	Não remunerado	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	52010	ARMAZENAMENTO, CARGA E DESCARGA
f	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	3332	ORGANIZADORES DE CONFERÊNCIAS E EVENTOS	77010	ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
m	14	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	3322	REPRESENTANTES COMERCIAIS	48042	COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMPLEMENTOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
m	16	Conta própria	9214	TRABALHADORES ELEMENTARES DA JARDINAGEM E HORTICULTURA	81020	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
m	15	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	16	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO

m	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	14	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	11	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	13	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	12	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	17	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	14	Conta própria	9211	TRABALHADORES ELEMENTARES DA AGRICULTURA	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
f	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	15	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	82009	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS

m	12	Empregado sem carteira de trabalho assinada	6111	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS EM ATIVIDADES DA AGRICULTURA (EXCLUSIVE HORTAS, VIVEIROS E JARDINS)	01111	CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	6111	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS EM ATIVIDADES DA AGRICULTURA (EXCLUSIVE HORTAS, VIVEIROS E JARDINS)	01111	CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	8154	OPERADORES DE MÁQUINAS DE BRANQUEAMENTO, TINGIMENTO E LIMPEZA DE TECIDOS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	12	Conta própria	6114	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE CULTIVOS MISTOS	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8211	MECÂNICOS MONTADORES DE MAQUINARIA MECÂNICA	45020	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
m	17	Conta própria	5243	VENDEDORES A DOMICILIO	48042	COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMPLEMENTOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	7132	LUSTRADORES	45020	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
m	17	Empregado sem carteira de	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	48999	ATIVIDADES DE COMÉRCIO NÃO

		trabalho assinada				ESPECIFICADAS
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	4110	ESCRITURÁRIOS GERAIS	48080	SUPERMERCADO E HIPERMERCADO
f	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	52010	ARMAZENAMENTO, CARGA E DESCARGA
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	45030	COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
f	15	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
f	17	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
f	16	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	11	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	14	Empregado com carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA



f	15	Não remunerado	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
f	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	17	Conta própria	6112	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS NO CULTIVO DE HORTAS, VIVEIROS E JARDINS	81020	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
f	15	Conta própria	5311	CUIDADORES DE CRIANÇAS	82003	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	3314	PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DE SERVIÇOS ESTATÍSTICOS, MATEMÁTICOS E AFINS	49030	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	5246	BALCONISTAS DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	48030	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
m	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	48030	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
f	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	15	Conta própria	6112	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS NO CULTIVO DE HORTAS, VIVEIROS E JARDINS	01111	CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
m	14	Não remunerado	6114	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE CULTIVOS MISTOS	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
f	14	Não remunerado	6114	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE CULTIVOS MISTOS	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
f	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	4214	COBRADORES E AFINS	64000	SERVIÇOS FINANCEIROS
f	15	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	13	Conta própria	9211	TRABALHADORES ELEMENTARES DA	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA

				AGRICULTURA		
m	11	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	14		6114	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE CULTIVOS MISTOS	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
m	17		6114	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE CULTIVOS MISTOS	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
f	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	5131	GARÇONS	56011	RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9211	TRABALHADORES ELEMENTARES DA AGRICULTURA	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	48999	ATIVIDADES DE COMÉRCIO NÃO ESPECIFICADAS
m	17	Conta própria	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	48030	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
f	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA

m	15		6121	CRIADORES DE GADO E TRABALHADORES QUALIFICADOS DA CRIAÇÃO DE GADO	01209	PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADA
m	13	Não remunerado	6111	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS EM ATIVIDADES DA AGRICULTURA (EXCLUSIVE HORTAS, VIVEIROS E JARDINS)	01111	CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
f	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	4226	RECEPCIONISTAS EM GERAL	56011	RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9214	TRABALHADORES ELEMENTARES DA JARDINAGEM E HORTICULTURA	01110	HORTICULTURA
f	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	52010	ARMAZENAMENTO, CARGA E DESCARGA
m	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	8154	OPERADORES DE MÁQUINAS DE BRANQUEAMENTO, TINGIMENTO E LIMPEZA DE TECIDOS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	15	Conta própria	5243	VENDEDORES A DOMICILIO	48042	COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMPLEMENTOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	10	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	15	Conta própria	2359	PROFISSIONAIS DE ENSINO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	85999	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS

f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9111	TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DOMÉSTICOS EM GERAL	97000	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
m	13	Não remunerado	7522	MARCENEIROS E AFINS	31000	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
m	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8141	OPERADORES DE MÁQUINAS PARA FABRICAR PRODUTOS DE BORRACHA	45020	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
m	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	7132	LUSTRADORES	45020	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	4226	RECEPCIONISTAS EM GERAL	93020	ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
f	17	Conta própria	2651	ARTISTAS PLÁSTICOS	32009	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	7112	PEDREIROS	43999	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS
m	15	Conta própria	6112	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS NO CULTIVO DE HORTAS, VIVEIROS E JARDINS	01110	HORTICULTURA
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	7234	REPARADORES DE BICICLETAS E AFINS	95030	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
m	17	Conta própria	7522	MARCENEIROS E AFINS	31000	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

f	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9112	TRABALHADORES DE LIMPEZA DE INTERIOR DE EDIFÍCIOS, ESCRITÓRIOS, HOTÉIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS	96020	CABELEIREIROS E OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA
m	15	Conta própria	3112	TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	17	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	48073	COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E OUTROS ARTIGOS DE RESIDÊNCIA
f	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	3434	CHEFES DE COZINHA	56012	SERVIÇOS DE CATERING, BUFÊ E OUTROS SERVIÇOS DE COMIDA PREPARADA
m	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	13		6130	PRODUTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA MISTA	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
f	14		6130	PRODUTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA MISTA	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
m	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	68000	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
f	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA

m	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	14		6114	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE CULTIVOS MISTOS	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
f	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	48042	COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMPLEMENTOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	4110	ESCRITURÁRIOS GERAIS	69000	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
f	15	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	5142	ESPECIALISTAS EM TRATAMENTO DE BELEZA E AFINS	96020	CABELEIREIROS E OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA
f	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
f	17	Não remunerado	3322	REPRESENTANTES COMERCIAIS	48050	COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS
f	17	Não remunerado	4120	SECRETÁRIOS (GERAL)	48030	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO

m	17	Conta própria	7213	CHAPISTAS E CALDEIREIROS	95030	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
f	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	48999	ATIVIDADES DE COMÉRCIO NÃO ESPECIFICADAS
f	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9211	TRABALHADORES ELEMENTARES DA AGRICULTURA	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	4110	ESCRITURÁRIOS GERAIS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	9621	MENSAGEIROS, CARREGADORES DE BAGAGENS E ENTREGADORES DE ENCOMENDAS	49040	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9212	TRABALHADORES ELEMENTARES DA PECUÁRIA	01209	PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADA
f	14	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	12	Empregado sem carteira de trabalho assinada	5311	CUIDADORES DE CRIANÇAS	97000	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
f	17	Conta própria	2359	PROFISSIONAIS DE ENSINO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	85029	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO
m	17	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	52010	ARMAZENAMENTO, CARGA E DESCARGA



f	16	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	13	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	4226	RECEPCIONISTAS EM GERAL	56011	RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	3122	SUPERVISORES DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	25001	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	7233	MECÂNICOS E REPARADORES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS	85029	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO
f	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	4110	ESCRITURÁRIOS GERAIS	82001	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	2656	LOCUTORES DE RÁDIO, TELEVISÃO E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	93020	ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER

f	12	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	12	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9313	TRABALHADORES ELEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	43999	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS
f	17	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
f	12	Empregado sem carteira de trabalho assinada	4226	RECEPCIONISTAS EM GERAL	48080	SUPERMERCADO E HIPERMERCADO
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	52010	ARMAZENAMENTO, CARGA E DESCARGA
m	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	4120	SECRETÁRIOS (GERAL)	77010	ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
f	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	13	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA

f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
f	15	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	11	Conta própria	3512	TÉCNICOS EM ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	14	Conta própria	7231	MECÂNICOS E REPARADORES DE VEÍCULOS A MOTOR	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	1321	DIRIGENTES DE INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	16	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
f	16	Empregado com carteira de	7512	PADEIROS, CONFEITEIROS E AFINS	10099	FABRICAÇÃO DE OUTROS

		trabalho assinada				PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	7512	PADEIROS, CONFEITEIROS E AFINS	10099	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
m	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	5211	VENDEDORES DE QUIOSQUES E POSTOS DE MERCADOS	48100	COMÉRCIO AMBULANTE E FEIRAS
m	13	Não remunerado	6114	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE CULTIVOS MISTOS	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
m	16	Não remunerado	6114	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE CULTIVOS MISTOS	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
f	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	4226	RECEPCIONISTAS EM GERAL	96020	CABELEIREIROS E OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA
m	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9313	TRABALHADORES ELEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	43999	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS
f	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	17	Conta própria	7231	MECÂNICOS E REPARADORES DE VEÍCULOS A MOTOR	45020	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
f	14	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO

m	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	95030	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
m	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	13002	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS, EXCETO VESTUÁRIO
m	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	7532	TRABALHADORES QUALIFICADOS DA PREPARAÇÃO DA CONFECÇÃO DE ROUPAS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	3511	TÉCNICOS EM OPERAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES	62000	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
f	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9313	TRABALHADORES ELEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	43999	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS
f	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	48030	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
m	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8154	OPERADORES DE MÁQUINAS DE BRANQUEAMENTO, TINGIMENTO E LIMPEZA DE TECIDOS	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9313	TRABALHADORES ELEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	43999	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS
m	16	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB

						MEDIDA OU NÃO
m	17	Não remunerado	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	48030	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
m	17	Conta própria	2261	DENTISTAS	25002	FORJARIA, ESTAMPARIA, METALURGIA DO PÓ E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS
f	15	Empregado com carteira de trabalho assinada	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	48042	COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMPLEMENTOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
m	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	48030	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
m	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	48042	COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMPLEMENTOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
m	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	48041	COMÉRCIO DE TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS E ARMARINHO
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	15	Não remunerado	3114	TÉCNICOS EM ELETRÔNICA	95010	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	9321	EMPACOTADORES MANUAIS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA

f	17	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	4321	TRABALHADORES DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO E ESTOQUES	48080	SUPERMERCADO E HIPERMERCADO
f	17	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	48030	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
f	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	5322	TRABALHADORES DE CUIDADOS PESSOAIS A DOMICÍLIOS	97000	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
f	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
f	17	Não remunerado	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	7534	TAPECEIROS, COLCHOEIROS E AFINS	45020	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9313	TRABALHADORES ELEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	43999	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS
f	15	Conta própria	7532	TRABALHADORES QUALIFICADOS DA PREPARAÇÃO DA CONFECÇÃO DE ROUPAS	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	10	Não remunerado	5120	COZINHEIROS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO

						SOB MEDIDA
m	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	9329	TRABALHADORES ELEMENTARES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
f	14	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
f	16	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	9412	AJUDANTES DE COZINHA	48999	ATIVIDADES DE COMÉRCIO NÃO ESPECIFICADAS
f	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
f	17	Conta própria	6114	AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DE CULTIVOS MISTOS	01119	LAVOURA NÃO ESPECIFICADA
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	4110	ESCRITURÁRIOS GERAIS	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	13	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8211	MECÂNICOS MONTADORES DE MAQUINARIA MECÂNICA	33001	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
m	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8211	MECÂNICOS MONTADORES DE MAQUINARIA MECÂNICA	33001	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
f	12	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8211	MECÂNICOS MONTADORES DE MAQUINARIA MECÂNICA	33001	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
m	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA



m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	9112	TRABALHADORES DE LIMPEZA DE INTERIOR DE EDIFÍCIOS, ESCRITÓRIOS, HOTÉIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS	81020	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
m	14	Conta própria	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	17	Conta própria	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8141	OPERADORES DE MÁQUINAS PARA FABRICAR PRODUTOS DE BORRACHA	45020	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
f	14	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	14	Conta própria	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14999	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SOB MEDIDA OU NÃO
m	15	Não remunerado	5223	BALCONISTAS E VENDEDORES DE LOJAS	48030	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
m	16		6121	CRIADORES DE GADO E TRABALHADORES QUALIFICADOS DA CRIAÇÃO DE GADO	01202	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	3322	REPRESENTANTES COMERCIAIS	48999	ATIVIDADES DE COMÉRCIO NÃO ESPECIFICADAS
m	15	Conta própria	9313	TRABALHADORES ELEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	43000	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
m	16	Empregado com carteira de trabalho assinada	7511	MAGAREFES E AFINS	56011	RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS
m	15	Empregado sem carteira de trabalho assinada	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	85013	ENSINO MÉDIO
f	17	Empregado sem carteira de trabalho assinada	0000	OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS	85013	ENSINO MÉDIO

m	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	7532	TRABALHADORES QUALIFICADOS DA PREPARAÇÃO DA CONFECCÃO DE ROUPAS	14001	CONFECCÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	16	Empregado sem carteira de trabalho assinada	8153	OPERADORES DE MÁQUINAS DE COSTURA	14001	CONFECCÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO SOB MEDIDA
m	16	Conta própria	3114	TÉCNICOS EM ELETRÔNICA	00000	ATIVIDADES MALDEFINIDAS
f	17	Empregado com carteira de trabalho assinada	9111	TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DOMÉSTICOS EM GERAL	97000	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
m	12	Conta própria	9214	TRABALHADORES ELEMENTARES DA JARDINAGEM E HORTICULTURA	01110	HORTICULTURA

## **Anexo II – Informações sobre a mensuração do Censo acerca do Trabalho Infantil, SRTE – RJ**

### INFORMAÇÕES MICRODADOS – CENSO 2010

1. Apesar de se chamar CENSO, a pesquisa do IBGE é feita por amostragem. É uma amostra bem maior e mais fiel do que a PNAD, mas ainda assim apresentará algumas distorções estatísticas;
2. Quanto menor for o número de casos de trabalho infantil, maior é a probabilidade de ter um erro estatístico naquele dado;
3. O número de casos de trabalho infantil é descrito na coluna “PESO DA AMOSTRA”. Os números são normalmente encontrados em frações justamente pelo fato de a pesquisa ser feita por amostragem;
4. Na coluna sobre gênero, o número 1 é o sexo masculino e o número 2 é o sexo feminino;
5. Nas colunas de ocupações e atividades, é comum encontrar o dado “Ocupação mal definida”. Isso significa que os dados do entrevistador não foram suficientes para definir o tipo de atividade que a criança ou o adolescente estava exercendo.

**Anexo III – Banco de Dados construído a partir da consulta in loco dos processos na PTM-NF**

	Denúncia ou Foco	Ano	Origem da denúncia	Atividade	Responsável / investigado	Endereço denúncia	Bairro	Idade	Sexo	Nº de Menores	Procedimento adotado
1	foco	2013	GRTENF	Conduzir Cavalos / Charrete	Waldemir Herdy	Praça do Suspiro	Centro	9 a 15	m	3 menores	TAC
1	foco		GRTENF	Conduzir Cavalos / Charrete	Rodeovaldo Calderado	Praça do Suspiro	Centro	9 a 15	m	3 menores	TAC
1	foco		GRTENF	Conduzir Cavalos / Charrete	Valmir Herdy	Praça do Suspiro	Centro	9 a 15	m	3 menores	TAC
2	denúncia	2013	Disque 100	Conduzir Cavalos / Charrete	Eliane Marques Correia	Rua Estrada Manoel Araújo Coutinho	Riograndina	13	m	1 menor	
3	foco	2012	Disque 100	Ajudantes em estabelecimento móvel de fornecimento de gêneros alimentícios	Adilson do Espírito Santo - Trailer lanche do quente	Rua Sete de Setembro	Centro	14	m	2 menores	TAC
3	foco		Disque 100	Ajudantes em estabelecimento móvel de fornecimento de gêneros alimentícios	Adilson do Espírito Santo - Trailer lanche do quente	Rua Sete de Setembro	Centro	14	m	2 menores	TAC

4	foco	2012	MPE-RJ	Trabalho noturno, venda de bebidas alcoólicas dentro de bar que atendia ao público. Manipulação e entrega de bebida.	Helena Ventura Wambier Possi - Nova Friburgo Country Club	Av. Conselheiro Július Arp, 140	Centro	17	m	1 menor	Termo de Cooperação assinado com o Clube
5	foco	2009	Thais Klein da Conceição	Pagamento de salário inferior ao mínimo regional	Patrick Gomes Souza	Rua Emília Falcheto, 262	Cordoeira	15	f	1 menor	TAC
6	denúncia	2009	MPE-RJ	Trabalho irregular de adolescente, sem carteira assinada	Veni Vinvi de Friburgo Indústria e Comércio de Artigos Vestuários LTDA-ME	Rua Monte Líbano, 37	Centro	16	f		Arquivamento
7	outro	2008	GRTEFN	Empresa não emprega jovens aprendizes	Fri-cout Confecções LTDA	Rua Eugenio Nideck, 529	Catarcione	-	-		TAC
8	denúncia	2008	A Voz da Serra	Colheita de morangos	Adilson de Alencar Araújo - Sociedade Pestalozzi de Nova Friburgo	Rua Souza Cardoso, 29	Lagoinha				Arquivamento
9	denúncia	2011	Wanderley da Silva Costa - Paloma Luz Magalhaes	Atendimento em quiosque de shopping	Maria Luiza Duran de Barros Ferreira - PIPOTREM	R. Moisés Amélio, 17	Centro	18	f		Arquivamento

10	denúncia	2010	Disque 100	Atividade rural	Sítio Nossa Senhora Aparecida						Arquivamento
11	denúncia	2012	Disque 100	Agressão contra a crianças, filhos da denunciada.	Kelly Cristina	Avenida dos Ferroviários, 381	Jardim Ouro Preto, Duas Pedras	11	f	3 menores	Arquivamento
11	denúncia		Disque 100	Agressão contra a crianças, filhos da denunciada.	Kelly Cristina	Avenida dos Ferroviários, 381	Jardim Ouro Preto, Duas Pedras	3	m	3 menores	
11	denúncia		Disque 100	Agressão contra a crianças, filhos da denunciada.	Kelly Cristina	Avenida dos Ferroviários, 381	Jardim Ouro Preto, Duas Pedras	14	m	3 menores	
11	denúncia		Disque 100	Agressão contra a crianças, filhos da denunciada.	Dorinha, Jhonathan, Jordanei da Silva Azevedo	Morro das Contas, Sítio Aras	Morro das Contas	17	f		Arquivamento
12	denúncia	2012	Disque 100	Trabalho em confecção	Jenifer Leite Cerqueira e William Cesar	Rua Carro de Condaque, 56	São Geraldo	9	m		Arquivamento

12	denúncia		Disque 100	Trabalho em confecção	Jenifer Leite Cerqueira e William Cesar	Rua Carro de Condaque, 56	São Geraldo	9	m		Arquivamento
12	denúncia		Disque 100	Trabalho em confecção	Jenifer Leite Cerqueira e William Cesar	Rua Carro de Condaque, 56	São Geraldo	5	f		Arquivamento
12	denúncia		Disque 100	Trabalho em confecção	Jenifer Leite Cerqueira e William Cesar	Rua Carro de Condaque, 56	São Geraldo	2	m		Arquivamento
13	denúncia	2015	Disque 100	Crianças negligenciadas, trabalham em bar com os pais	Manoel, pai de crianças, dono de um bar ao lado do Colégio Maximiliano Falck	Avenida Hamburgo, 535	Mury	6	f	2 menores	Arquivamento

13	denúncia		Disque 100	Crianças negligenciadas, trabalham em bar com os pais	Manoel, pai de crianças, dono de um bar ao lado do Colégio Maximiliano Falck	Avenida Hamburgo, 535	Mury	3	m	2 menores	Arquivamento
14	denúncia	2014	Disque 100	Pedir dinheiro no semáforo, por ordens da mãe	Não identificada	Av. José Anthonio Thurler, próximo à Igreja Nossa Senhora das Graças	Olaria	4 a 7	m	2 menores	Arquivamento
14	denúncia		Disque 100	Pedir dinheiro no semáforo, por ordens da mãe	Não identificada	Av. José Anthonio Thurler, próximo à Igreja Nossa Senhora das Graças	Olaria	4 a 7	f	2 menores	Arquivamento
15	foco	2015	Disque 100	Criança com doença mental aliciada para o tráfico de drogas por desconhecidos. Criança negligenciada por 'Ana'.	Não identificada	Estrada Fazenda da Laje, 888. Condomínio Terra Nova 1,	Conselheiro Paulino	16	m	1 menor	
16	em andamento	2015	Denunciante ao MPT	Ausência de concessão de intervalo intrajornada; fornecimento irregular de alimento aos sábados; imposição de trabalho em feriados; ausência de pagamento por	Rafael Lambert	Rua José do Patrocínio (Atrás do Shopping Cadima)	Centro	N.I.	f	1 menor	Em andamento



				jornada extraordinária laborada.							
17	em andamento	2014	PTM-NF	A Ré, aproveitando-se da menor idade da Obreira, não anotou a CTPS da Autora, violando, assim, os Arts. 9 e 41 da CLT c/c Art. 632 e seguintes do CPC, trazendo prejuízos à trabalhadora	Gustavo Coelho Store LTDA / E C Queiroz LTDA - ME	Rua Nossa Senhora de Fátima, 12	Centro	N.I.	f	1 menor	Em andamento

**Anexo IV – Relação dos Focos com Identificação (idade, sexo, endereço)**

Órgão	Ano	Nome do Responsável	Endereço	Bairro	Idade criança/adolescente	Sexo criança/adolescente
MPT	2013	Waldemir Herdy	Praça do Suspiro	Centro	9 a 15	m
MPT	2013	Rodeovaldo Calderado	Praça do Suspiro	Centro	9 a 15	m
MPT	2013	Valmir Herdy	Praça do Suspiro	Centro	9 a 15	m
MPT	2012	Adilson do Espírito Santo - Trailer lanche do quente	Rua Sete de Setembro	Centro	14	m
MPT	2012	Adilson do Espírito Santo - Trailer lanche do quente	Rua Sete de Setembro	Centro	14	m
MPT	2012	Helena Ventura Wambier Possi - Nova Friburgo Country Club	Avenida Conselheiro Július Arp, 140	Centro	17	m
MPT	2009	Patrick Gomes Souza	Rua Emilia Falcheto, 262	Centro	15	f
MPT	2015	Não identificada	Estrada Fazenda da Laje, 888. Condomínio Terra Nova 1	Centro	16	m
PETI CRAS-Olaria	2013	Dirlene Ramos	Avenida José Pires Barroso, 2003	Olaria	10	m
PETI CRAS-Olaria	2013	Dirlene Ramos	Avenida José Pires Barroso, 2003	Olaria	17	f
PETI CRAS-Olaria	2013	Zenir Portugal Azevedo	Rua São João de Meriti, 215/LOTE 10	Olaria	15	m
PETI CRAS-Olaria	2013	Zenir Portugal Azevedo	Rua São João de Meriti, 215/LOTE 10	Olaria	15	f
PETI CRAS-Olaria	2013	Cíntia de Oliveira Rodrigues	Rua Francisco Nicolau, LOTE 2/BL 1/APTO 101	Olaria	12	m

PETI CRAS-Olaria	2014	Maria Madalena Viana	Rua Purus, 144	Olaria	12	m
PETI CRAS-Olaria	2014	Maria Madalena Viana	Rua Purus, 144	Olaria	11	m
PETI Rural Campo do Coelho	2009	Clenilda de Souza	Rua Luiz Gonzaga - Lot 14	Campo do Coelho	11	m
PETI Rural Campo do Coelho	2011	Vera Lucia de Souza Marques	Rua Luiz Gonzaga de Souza - s/n	Campo do Coelho	9	f
PETI Rural Campo do Coelho	2010	Beatriz de Souza Mauricio Ribeiro	Rua Papucaia, nº18	Campo do Coelho	6	f
PETI Rural Campo do Coelho	2010	Clenilda de Souza	Rua Luiz Gonzaga - Lot 14	Campo do Coelho	10	f
PETI Rural Campo do Coelho	2010	Luiz da Silva	Rua Sumidouro - Lot 01 casa 01	Campo do Coelho	11	m
PETI Rural Campo do Coelho	2010	Carmem Lucia da Conceição	Rua Duas Barras - s/n	Campo do Coelho	6	f